O Jornal do Cone Sul

www.agazetanews.com.br | agazetaconesul.com

Sexta-feira, 05 de Abril de 2024 - Ano XXX - Amambai-MS

Edição 2906

CONE SUL Página 08

Com atrações diversas, 1ª Expo Iguatemi acontece de 3 a 5 de maio

AMAMBAI Página 02

Empresário "Zezinho" declara apoio à pré-candidatura de Janete Córdoba a prefeita

TACURU Página 10

Expotac acontece de 24 a 26 de maio

AMAMBAI Página 10

Campeonato de futsal em alusão à Semana dos Povos Indígenas teve início na terça

PARANHOS Página 03

Prefeito Donizete Viaro discute funcionalidade dos programas em execução no CRAS

FRONTEIRA Página 12

Definidos os finalistas da Copa Verão de Futebol Suíço em Sete Quedas

Cotação Dólar

	COMPRA	VENDA
Dólar Comercial	5,05	5,05
Dólar Turismo	5,05	5,23

MEGA-SENA

Mega Sena resultado dia 02/04/2024
07 09 11 39 54 57
Mega Sena
Estimativa de prêmio
R$ 13.000.000,00
Próximo concurso
a ser realizado dia 04/04/2024

TEMPO

Previsão de hoje para Amambai
↑ 33º
↓ 22º
Manhã Tarde Noite

Sábado - 06/04: ↑ 34º | ↓ 22º

Domingo - 07/04: ↑ 32º | ↓ 21º

Segunda-feira - 08/04: ↑ 30º | ↓ 21º

AMAMBAI

Empresário “Zezinho” declara apoio à pré-candidatura de Janete Córdoba a prefeita

Empresário, que já presidiu o Motoclube local e o CTG Sentinela de Amambai, filiou-se ao União Brasil e é cogitado como um possível vice-prefeito da vereadora tucana

Janete Córdoba com o empresário José Henrique Outeiro, o “Zezinho”, sua esposa Adriana Gaedicke e o amigo Diomedes. Eles declararam apoio à pré-candidatura de Janete a prefeita de Amambai nas eleições 2024

Paula Carvalho/Assessoria

A pré-candidata a prefeita, Janete Córdoba, com Zezinho e apoiadores do empresário

Vilson Nascimento

Após o radialista, ex-vereador e empresário Jaime Bambil, agora foi a vez do também empresário José Henrique Outeiro, o “Zezinho”, do Mercado e Açougue Nossa Senhora Aparecida, declarar apoio à pré-candidatura da vereadora Janete Córdoba (PSDB) a prefeita de Amambai nas eleições de 2024.

Ex-presidente do Motoclube Amambai e ex-patrão do CTG Sentinela de Amambai, Zezinho, que além de empresário tem participação ativa junto à sociedade amambaiense, filiou-se ao União Brasil, a exemplo de Jaime Bambil.

Dessa sigla deverá sair o(a) vice-prefeito(a) de Janete Córdoba, caso sua candidatura seja formalizada nas convenções partidárias, que acontecem entre o final do mês de julho e início de agosto.

Segundo Janete Córdoba, vários nomes de representatividade junto à sociedade amambaiense estão sendo cogitados para ser vice, caso sua candidatura seja confirmada nas convenções, mas essa escolha, que segundo a pré-candidata vai partir exclusivamente dela, só será definida mais para frente.

TACURU

Prefeitura promove Dia D da campanha de vacinação contra a gripe em 13 de abril

Redação

A campanha de vacinação contra a Influenza (gripe) em Tacuru está em pleno andamento, sendo realizada pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 31 de maio, das 8h às 16h, nas UBS Nair Maria Bressan e Aureliano Durê. O Dia D está agendado para 13 de abril.

A vacinação é direcionada a diversos grupos prioritários, sendo eles: idosos com 60 anos de idade ou mais; crianças de 6 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias; gestantes; puérperas; pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais; pessoas com deficiência; pessoas em situação de rua; professores do ensino básico e superior; trabalhadores da Saúde; caminhoneiros; trabalhadores de transporte coletivo rodoviário; trabalhadores portuários; forças de segurança e salvamento; forças armadas; funcionários do sistema de privação de liberdade; população privada de liberdade; e povos indígenas.

Manter a vacinação contra a Influenza em dia é uma medida essencial, pois essa doença viral respiratória pode causar complicações sérias, especialmente em grupos de risco, como idosos, crianças, gestantes e pessoas com condições de saúde subjacentes.

Cuidados básicos

Também é indispensável adotar cuidados para reduzir o risco de contrair e transmitir a Influenza, contribuindo para a proteção individual e coletiva. Entre as precauções, deve-se lavar as mãos frequentemente; evitar contato próximo com pessoas doentes; cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; limpar e desinfetar superfícies e objetos tocados com frequência; e manter hábitos saudáveis, como alimentação balanceada e prática regular de exercícios físicos.

Divulgação

Expediente

a Gazeta
O Jornal do Cone Sul

Diretor-proprietário: Clesio Damasceno Ribeiro
Redação, administração, departamento comercial e **Sede**: Rua Dom Pedro II, 3371. **Fone:** (67) - 3481-2687 - Amambai-MS

E-mail: gazeta@grupoagazeta.com.br
CNPJ 07.928.938/0001-15
Circulação às terças e sextas-feiras.
“As matérias e artigos assinados são de responsabilidade de seus autores”

PARANHOS

Prefeito Donizete Viaro discute funcionalidade dos programas em execução no CRAS

Na manhã da quarta-feira, 3, em reunião junto à equipe que compõe a coordenação do CRAS, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e 80 famílias selecionadas do PROVER, o prefeito Donizete Viaro discutiu a funcionalidade dos programas em execução no Centro de Referência de Assistência Social.

A reunião teve como pauta prioritária a melhoria nos atendimentos através de visitas, a convocação e participação das famílias em atividades, palestras, reuniões do PAIF, cursos profissionalizantes, de qualificação profissional ou voltados à geração de emprego e renda oferecidos por entidades da SEMAS. Após a reunião, foram entregues pelo PROVER (Programa de Vigilância e Efetivação da Renda) 80 cestas básicas, beneficiando famílias carentes do município.

Estiveram presentes a secretária municipal de Assistência Social, Ana Alli, a coordenadora do CRAS, Jussara Leite, além dos profissionais que atuam nos programas em execução.

O prefeito lembrou dos compromissos que os beneficiários devem honrar com o poder público em diversas áreas, para continuarem participando do programa. "Nós, do Governo municipal, não medimos esforços para realizar o máximo de ações possíveis para ajudar cada uma das famílias que hoje necessitam de um cuidado especial. Através de avaliações nas visitas, sabemos das necessidades de cada um; continuaremos nos esforçando o máximo possível para conseguir os recursos para ajudar o nosso povo, mas com responsabilidade; precisamos da ajuda de vocês também; estamos aqui para trabalhar por vocês", disse Donizete.

Assessoria Prefeitura

Divulgação

CULINÁRIA

Prazo de inscrições para o 2º Festival do Churrasco de Naviraí termina hoje

ASCOM/ Prefeitura de Naviraí

Termina nesta sexta-feira, dia 5 de abril, o prazo de inscrições para os interessados em participar do 2° Festival do Churrasco de Naviraí, que será realizado no dia 28 de abril, no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, das 11 às 23 horas. O evento é uma promoção da Prefeitura de Naviraí, por meio da Gerência de Desenvolvimento Econômico (GEDEC) em parceria com a Fundação Municipal de Cultura e apoio das demais gerências municipais.

As inscrições são limitadas e gratuitas, pois o intuito é valorizar os produtos e empresas locais, além de incentivar a comunidade a participar de eventos culturais. Os interessados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, devem fazer as inscrições das 7 às 13 horas, na GEDEC - Gerência de Desenvolvimento Econômico - localizada à Avenida Campo Grande, nº 661 – Centro.

O evento contará com shows artísticos e diversas estações a serem coordenadas prioritariamente por comerciantes locais. Além de acompanhamentos, sobremesas e bebidas, as estações poderão comercializar carnes e produtos cárneos, onde o destaque ficará por conta dos diferentes cortes e modos de preparo. Será permitido trabalhar exclusivamente com preparações na brasa, como: churrasco tradicional, fogo de chão, parrilla argentina, pit smokers americanos, defumadores artesanais, entre outros.

O 2º Festival do Churrasco terá entrada gratuita e o público pagará apenas o que consumir. O evento tem por objetivo divulgar a culinária, gastronomia e matérias-primas locais, visando consolidar Naviraí no cenário regional da cultura do churrasco, ampliando o fluxo turístico e fomentando a economia do município.

Júnior Lopes/ Assessoria

RESOLUÇÃO n. 004/2024

Dispõe sobre os procedimentos para avaliação do estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Iguatemi e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere regimento interno, **RESOLVE** promulgar a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Finalidade

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a realização da avaliação do estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Iguatemi, em consonância com o art. 41 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 116/2022.

Seção II

Das Disposições Gerais

Art. 2º Os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Iguatemi ficarão sujeitos a período de avaliação, denominado estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo serão objeto de avaliação.

Art. 3º O estágio probatório terá duração de 3 (três) anos, contados a partir da data de entrada do servidor em exercício. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

§1º Somente após ser aprovado no estágio probatório é que o servidor adquirirá a estabilidade.

§2º O servidor que não for aprovado no estágio probatório será exonerado do cargo ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

§ 3º A estabilidade é o direito adquirido pelo servidor que foi aprovado em estágio probatório de permanecer no serviço público; a efetividade ocorre com o exercício, e a estabilidade é alcançada após a aprovação em estágio probatório.

Art.4º A avaliação de estágio probatório dos servidores da Câmara Municipal de Iguatemi consistirá no acompanhamento sistemático e contínuo da sua atuação, quando serão verificadas a aptidão e a capacidade para o exercício do cargo, sendo observados os seguintes fatores:

I – Assiduidade: cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo;

II – Disciplina: observância da hierarquia, acatamento de decisões, normas, regulamentos e ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;

II – Capacidade de iniciativa: disposição para agir ou solucionar problemas, por si ou recorrendo a outros agentes competentes, e para sugerir melhorias nos processos de trabalho da unidade administrativa em que atua;

III – Produtividade: capacidade de produzir o trabalho na sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas apropriados, observando-se os prazos aplicáveis e a qualidade do serviço; e

IV - Responsabilidade: avaliar o comportamento do servidor segundo os deveres e proibições legais e suas atitudes em relação à: utilização racional dos recursos materiais, preservação do patrimônio público e conservação do seu ambiente de trabalho, autonomia demonstrada na execução de trabalhos rotineiros.

Art. 5º A avaliação da assiduidade prevista no inciso I do art. 4º deste regulamento será realizada mediante critérios objetivos e levará em conta o cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, observando-se as folhas ou relatórios de frequência do servidor avaliado.

§1º Ao servidor em estágio probatório não poderão ser concedidas as licenças previstas no art. 76, incisos III (licença capacitação) e IV (licença para tratar de interesses particulares) da Lei Complementar nº 022/2005.

§2º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças previstas nos arts. 78 (licença para atividade política) e 82 (licença para tratamento em pessoa da família) e nos afastamentos previstos nos art. 91 (cedência para servir a outro órgão ou entidade) e 92 (afastamento para exercício de mandato eletivo), e será retomado a partir do término do impedimento.

§3º A vedação prevista para o art. 76, inciso III, de que trata o § 1º, abrange apenas os afastamentos do cargo, por período de média e longa

duração, como é o caso da participação de programa de pós-graduação *lato ou stricto sensu*.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º Os processos de avaliação de estágio probatório serão abertos pela Divisão de Recursos Humanos e encaminhados à chefia imediata do servidor em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data em que o servidor completar o interstício a ser avaliado.

Art. 7º A avaliação do estágio probatório será realizada em 3 (três) ciclos avaliativos:

I - o primeiro ocorrerá no 12º (décimo segundo) mês, contado a partir da entrada em exercício do servidor nomeado;

II - o segundo ocorrerá no 24º (vigésimo quarto) mês;

III - o terceiro ocorrerá no 30º (trigésimo) mês.

§1º No computo dos prazos previstos nos incisos I a III, deverão ser observados os casos de afastamento de que trata o art. 5º, §2º, deste regulamento.

§2º A homologação deverá se dar, pelo Presidente da Câmara Municipal, até o 35º (trigésimo quinto) mês de efetivo exercício e a publicação do resultado até o 36º (trigésimo sexto) mês, ressalvado art. 5º, §2º, deste regulamento.

Art. 8º No transcurso do processo de avaliação do estágio probatório, caberá à chefia imediata acompanhar e avaliar sistematicamente o servidor no desempenho de suas atribuições.

Art. 9º O desempenho do servidor será aferido pela chefia imediata a cada ciclo avaliativo, observando-se o roteiro previsto na Ficha de Avaliação de Estágio Probatório constante dos anexos.

§1º O servidor que esteve subordinado, durante determinado ciclo avaliativo, a mais de uma unidade administrativa deverá ter sua avaliação efetuada pela chefia imediata da unidade onde esteve lotado por maior número de dias.

§2º Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades administrativas, a avaliação será realizada pela chefia imediata da unidade de exercício atual.

§3º As avaliações terão como base a atuação profissional apresentada pelo servidor durante o período do ciclo avaliativo.

§4º Para os efeitos deste regulamento, considera-se chefia imediata o responsável direto pela supervisão das atividades do servidor avaliado.

§5º Caso a chefia imediata e seu substituto legal estejam impedidos, por qualquer motivo, a avaliação será realizada pela autoridade imediatamente superior.

§6º Incumbe ao avaliador dar ciência ao servidor acerca dos critérios adotados para a avaliação.

§7º A avaliação será conferida e assinada pelo servidor avaliado.

§8º Caso o servidor avaliado se recuse a tomar ciência da avaliação, o fato deverá ser registrado na "Ficha de Avaliação de Estágio Probatório", com aposição das assinaturas do avaliador.

§9º O chefe imediato terá 15 (quinze) dias, contados do recebimento do formulário constante no Anexo II desta normativa, para proceder à avaliação do servidor e, finalizada esta, devolver os processos à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 10 A Divisão de Recursos Humanos, após cumpridos todos os ciclos avaliativos, submeterá o processo de avaliação à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para elaboração de parecer conclusivo e encaminhamentos referentes à homologação.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo, para emissão de seu parecer.

CAPÍTULO III

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Seção I

Do Pedido de Reconsideração

Art.11 Em cada ciclo avaliativo, o servidor avaliado poderá apresentar pedido de reconsideração da avaliação de estágio probatório à chefia imediata, devidamente justificado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência do resultado da avaliação, conforme formulário Pedido de Reconsideração, constante dos anexos.

Art.12 A chefia imediata responderá o pedido de reconsideração no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de seu recebimento.

Parágrafo único. Na ausência do titular caberá ao substituto decidir o pedido de reconsideraçãode que trata este artigo.

Seção II

Do Recurso

Art.13. Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor poderá interpor recurso administrativo, direcionado à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório decidirá o recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias.

Art.14. Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do recurso administrativo de que trata o art. 11, o servidor poderá apresentar novo recurso, devidamente justificado, direcionado ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do resultado.

§1º O Presidente da Câmara Municipal decidirá o recurso administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§2º Na ausência do titular caberá ao substituto decidir o recurso administrativo de que trata este artigo.

Art.15. Na hipótese do recurso administrativo ser julgado improcedente pelo Presidente da Câmara Municipal a decisão se torna definitiva em âmbito administrativo.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art.15. Será constituída comissão de avaliação de estágio probatório, composta por, pelo menos, três servidores efetivos e estáveis, formalmente designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º Caberá à comissão acompanhar e fiscalizar os processos de avaliação de estágio probatório, proceder à apuração dos resultados da avaliação e, após as avaliações realizadas nos 12º (décimo segundo), no 24º (vigésimo quarto) e no 30º (trigésimo) meses de atividade, considerando as suspensões constantes no art. 5º, §2º, elaborar parecer que será submetido à homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

§2º O parecer das avaliações do estágio probatório terá por base as avaliações efetuadas pela chefia imediata, nos termos deste regulamento, bem como eventuais manifestações do avaliado e do avaliador registradas durante os ciclos de avaliação.

§3º É facultado à comissão diligenciar para apurar informações coletadas no processo avaliativo.

§4º Todas as decisões das comissões serão motivadas.

CAPÍTULO V

DOS RESULTADOS

Art. 16. Para ser considerado aprovado na avaliação de estágio probatório, o servidor deverá atingir no mínimo 70% da pontuação final, que é correspondente à média aritmética das três avaliações.

Art. 17. Não obtida a pontuação acima, será instaurado do processo administrativo disciplinar para fins de exoneração, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 001/2022.

CAPÍTULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art.18. No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das avaliações, a comissão concluirá todo o processo e o encaminhará à Divisão de Recursos Humanos, que, por sua vez, o encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal para homologação.

Art.19. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado da avaliação do estágio probatório, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do processo.

Art.20. Ao final do 36º (trigésimo sexto) mês, a Divisão de Recursos Humanos publicará na imprensa oficial a Portaria com os nomes dos servidores com o resultado do estágio probatório, fazendo constar nos assentamentos funcionais de cada servidor.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Terão sua avaliação regida por este regulamento os servidores em estágio probatório que até a data de sua publicação não tiveram concluída a sua primeira etapa de avaliação de instrumentos utilizados anteriormente.

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Genésio Boamorte Neto
Presidente da Câmara

Jesus Milane de Santana
Vice Presidente da Câmara

Carolina Mendes de Morais Vasconcelos
1ª secretária

Miriam Krenczynski
2ª secretária

Parágrafo único. O ato de concessão caberá exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º. O requerimento e/ou a concessão da indenização de transporte em desacordo com o disposto neste regulamento deverá ser declarada nula e a autoridade que tiver ciência da irregularidade deverá apurar, de imediato, responsabilidades por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Genésio Boamorte Neto
Presidente da Câmara

Jesus Milane de Santana
Vice Presidente da Câmara

Carolina Mendes de Morais Vasconcelos
1ª secretária

Miriam Krenczynski
2ª secretária

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	
Nome do servidor avaliado:	
Matrícula:	Cargo:
Classe/Nível/Padrão:	
Lotação:	
Data do exercício:	Período de avaliação:
Interstício:	

REFERÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DAS RESPOSTAS				
1	**2**	**3**	**4**	**5**
Não Satisfatório	**Pouco Satisfatório**	**Satisfatório**	**Muito Satisfatório**	**Plenamente Satisfatório**

Assinale com um X nas colunas da direita o número de pontos correspondente às referências acima:
Escolha uma única coluna para cada item abaixo

		1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE						
1	Permanência na Instituição durante o expediente, cumprindo seus horários conforme as resoluções e regulamentações vigentes.					
2	Pontualidade no cumprimento do seu horário de trabalho, comunicando à chefia imediata as eventuais chegadas em atraso ou saídas antecipadas.					
DISCIPLINA						
3	Capacidade de realizar atividades e serviços de forma organizada, clara e consistente, atingindo objetivos pré- estabelecidos.					
4	Capacidade de relacionar-se com os colegas e no atendimento ao público, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo.					
5	Tolerância, respeito às diferenças e polidez no trato com as pessoas.					
RESPONSABILIDADE						
6	Cuidado com os bens da instituição, conservando-os em condições de uso, utilizando os recursos materiais de forma consciente, evitando desperdício.					
7	Desenvolvimento, de forma qualificada, das tarefas que estão sob sua responsabilidade, cumprimento dos prazos estabelecidos.					
8	Seriedade em trabalho, assumindo as consequências de suas próprias atitudes.					
9	Aperfeiçoamento do trabalho que executa, correspondendo à confiança que lhe é dada.					
CAPACIDADE DE INICIATIVA						
10	Preocupação com seu desenvolvimento profissional, buscando atualização e meios para desenvolver competências necessárias para sua atuação profissional.					
11	Capacidade de tomar decisões em diferentes situações, propondo ideias novas e sugerindo alternativas, contribuindo para a obtenção satisfatória dos resultados em					

		1	2	3	4	5
	seu setor.					
12	Administração de prazos e solicitações, com qualidade.					
13	Agir de forma correta e adequada às situações que são de sua responsabilidade, respondendo às solicitações do público-alvo.					
14	Investimento no seu autodesenvolvimento profissional, buscando atualização e meios para desenvolver competências necessárias em sua área de atuação					
PRODUTIVIDADE						
15	Conhecimento dos objetivos e metas da instituição, compartilhando esses conhecimentos e contribuindo para o desenvolvimento dos processos no seu setor e no âmbito institucional.					
16	Capacidade de desempenhar sua atividade profissional, contribuindo de forma positiva para o crescimento e a qualidade dos serviços desenvolvidos no seu setor.					
17	Capacidade de utilizar os recursos (sistema, softwares, equipamentos etc.) de forma adequada, visando ao melhor resultado no seu trabalho.					
18	Interesse, entusiasmo, otimismo e determinação na execução de suas tarefas.					
19	Organização em suas atividades e cumprimento do planejamento estabelecido.					
20	Presteza e segurança na sua atuação profissional.					
	Sub-Total (soma de cada coluna)					
	Total de pontos (somatório de todas as colunas)					

___/___/___

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

Ciência do servidor

Estou ciente do resultado de minha avaliação de estágio probatório Interstício.

Data_____/____/____

Assinatura do servidor

AMAMBAI

Artesãos podem emitir carteirinha hoje na Câmara Municipal

A Prefeitura de Amambai, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDESC), convida todos os artesãos e artesãs do município para emitir a carteirinha profissional. A iniciativa, que ocorrerá na sexta-feira, dia 5 de abril, contará com a presença dos técnicos da Fundação de Cultura, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC.

O documento visa reconhecer e valorizar o trabalho dos artistas locais, promovendo o desenvolvimento cultural e econômico local.

Os interessados em obter a carteirinha devem comparecer à Câmara Municipal de Amambai durante todo o dia, das 7h30 às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência
- Amostra de material produzido (mínimo de 3 itens de diferentes tipos).

Durante o processo de emissão da carteirinha, será tirada uma foto do artesão, conforme exigido pelo procedimento padrão.

Conforme o Manual de Tipologias e Técnicas do Programa do Artesanato Brasileiro, a produção artesanal é classificada em diversas categorias, que incluem:

- Artesanato Tradicional: produção geralmente de origem familiar ou comunitária, que preserva a memória cultural de uma comunidade e é transmitida de geração em geração.
- Arte Popular: peças únicas reconhecidas pelo valor histórico, artístico e cultural, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.
- Artesanato Indígena: resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, valorizando a relação social e cultural da comunidade, com produtos muitas vezes incorporados ao cotidiano da vida tribal.
- Artesanato Quilombola: resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, identificando o valor de uso e a relação social e cultural da comunidade.
- Artesanato de Referência Cultural: produção decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados.
- Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção predominantemente urbana, que incorpora elementos criativos e técnicas tradicionais, agregando inovação de materiais e processos.

A emissão da carteirinha de artesão é uma oportunidade para os artistas de Amambai serem reconhecidos e valorizados pela sua produção, além de possibilitar acesso a benefícios e oportunidades oferecidos pelo setor cultural. Compareça e garanta a sua carteirinha para fazer parte desse importante registro da cultura local!

Secom/Prefeitura

Divulgação

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

- Sequência entre milhar e unidade
- O antigo mercador ambulante
- Norma
- Cansativo; fatigante
- A ti (Gram.)
- Transporte do extraterrestre (pl.)
- Libido dos animais
- Hiato de "doação"
- Que se pode esticar
- Procedimento pré-cirúrgico
- Símbolo químico do cobalto
- Sons agradáveis aos ouvidos
- Dá baixa nos itens de uma relação
- Tipo de penteado
- O sinal "
- Parte flexível do chapéu
- Matéria-prima da manteiga
- A 2ª letra
- Tem conhecimento
- Gemido; lamento
- Instalação da Marinha que serve como porto
- (?) Sam: os EUA
- Museu carioca
- Formato do brinco da cigana
- Notre-(?), catedral parisiense
- E, em inglês
- Obediente; manso
- Machucado (inf.)
- Perfume; fragrância
- Coloca na balança
- A marca do Zorro (HQ)
- Pata de boi (bras.)
- Tempero do churrasco
- Direção (abrev.)
- Ferramenta para cavar
- Sílaba de "tonto"
- Letra do plural
- Órgãos que sustentam o corpo
- (?) Bonaparte, imperador francês
- Criar asas
- Mensagem do navio em perigo

BANCO 3/and. 4/dame. 6/mocotó. 7/mascate. 9/estafante.

28

Solução

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1.765/2024

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA, EM FORMA DE ABONO SALARIAL, AOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TACURU/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Disciplina o pagamento de abono salarial, em parcela única, aos membros do magistério público municipal de Tacuru/MS.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, consideram-se membros do magistério:

I – Professores concursados com mais de 20 meses de efetivo serviço;
II – Coordenadores Escolares que tenham vínculo efetivo;
III – Diretores Escolares desde que tenham vínculo efetivo;

Art. 3º - Farão jus ao recebimento deste abono salarial os servidores do magistério ativos na data da publicação desta lei.

Art. 4º - Os valores pagos aos profissionais do membro do magistério são fixados no anexo I, parte integrante deste, conforme sua classe e referência.

Parágrafo Único – Os valores serão pagos por cada vínculo do membro do magistério público municipal.

Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação e se extingue após o pagamento da obrigação ora gerada.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, serão arcadas com recursos próprios do município, fonte 1.500.1001.

Art. 7º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

Página 1

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79975-000 – Tacuru/MS – CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: (67) 3478-1188 / e-mail: prefeitura@tacuru.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

ANEXO I

Classe	Ref.1	Ref.2	Ref.3	Ref.4	Ref.5	Ref.6	Ref.7	Ref.8	Ref.9	Ref 10	Ref.11	Ref.15
A						2.583,07						3.651,93
B		3.295,65				3.651,93		3.830,08	4.008,22			
C	1.781,43	3.384,72	3.473,79	3.562,86	3.651,93	3.830,08	3.919,55	4.008,22	4.186,36	4.275,43	4.364,51	4.809,86
D		3.473,79										
E												

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 022 DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre alteração da LEI MUNICIPAL 858/2010, alterando COEFICIENTE junto a tabela salarial do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Tacuru/MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera-se o art. 14, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.14 – O valor do vencimento de cada classe e nível da categoria dos profissionais da Educação é representado pelo piso salarial a que se refere este artigo, aplicados os coeficientes seguintes e na forma indicada:

a) **Em relação às classes de habilitação:**

Classe A, coeficiente 1,00;
Classe B, coeficiente 1,15;
Classe C, coeficiente 1,20;
Classe D, coeficiente 1,35;
Classe E, coeficiente 1,40;

Art. 2° - A tabela de cargos e salários que norteiam a presente lei complementar será alocada como anexo e fará parte integrante desta.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário, mormente o artigo 2° da Lei Complementar 001 de 29 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, aos 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79975-000 – Tacuru/MS – CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: (67) 3478-1188 / e-mail: prefeitura@tacuru.ms.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL DO MAGISTÉRIO

	PISO SALARIAL	2292				TABELA 2024 REAJUSTE DE 3,62%			LEI 1752/2024							
CLASSE	COEFICIENT	REF-1	REF-2	REF-3	REF-4	REF-5	REF-6	REF-7	REF-8	REF-9	REF-10	REF-11	REF-12	REF-13	REF-14	REF-15
A	1,00	2865,00	2922,30	2980,75	3040,36	3101,17	3163,19	3226,46	3290,98	3356,80	3423,94	3492,42	3562,27	3633,51	3706,18	3780,31
B	1,15	3294,75	3360,65	3427,86	3496,42	3566,34	3637,67	3710,42	3784,63	3860,32	3937,53	4016,28	4096,61	4178,54	4262,11	4347,35
C	1,20	3438,00	3506,76	3576,90	3648,43	3721,40	3795,83	3871,75	3949,18	4028,16	4108,73	4190,90	4274,72	4360,22	4447,42	4536,37
D	1,35	3867,75	3945,11	4024,01	4104,49	4186,58	4270,31	4355,71	4442,83	4531,69	4622,32	4714,77	4809,06	4905,24	5003,35	5103,41
E	1,40	4011,00	4091,22	4173,04	4256,51	4341,64	4428,47	4517,04	4607,38	4699,53	4793,52	4889,39	4987,17	5086,92	5188,66	5292,43

A	PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO 4 ANOS
B	PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR
C	PROFESSOR PÓS GRADUADO
D	PROFESSOR COM MESTRADO
E	PROFESSOR COM DOUTORADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, aos 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"
GESTÃO 2021- 2024

LEI MUNICIPAL N.º 1.764/2024

"AUTORIZAÇAO E INCENTIVO DE UM TERRENO, FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TACURU AUTORIZADO A DOAR, COM ENCARGO E CLÁUSULA DE REVERSÃO, TERRENO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a DOAR em favor de: **DENISON PIRES MICHELS**, brasileiro, casado, autônomo, titular do RG nº 522801 SSP/MS e inscrito no CPF nº 489.066.461-00, residente e domiciliado na Rua Roque Lima, n. 320, centro, Tacuru/MS, CEP: 79.975-000., sob a forma de **incentivo**, um imóvel NA ÁREA INDUSTRIAL, denominado Lote C-1, pertencente ao PARQUE ALVORADA, com 7.428,25 m² (sete mil e quatrocentos e vinte e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados) localizado na rodovia Tacuru/Iguatemi, MS-295, km 05, com 50,0 m (cinquenta metros) de frente, 50,0 m (cinquenta metros) de fundos, sendo a medida do lado esquerdo 148,72 m (cento e quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros) e lado direito medindo 148,41 m (cento e quarenta e oito metros e quarenta e um centímetros), o mesmo fica autorizado através deste o direito de uso em atividade comércio cerealista: venda de madeiras e outros, com as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:

Logradouro (Frente): NORTE
Confrontando com Rodovia MS 295
Medindo (m): **50,0** (cinquenta metros).

Confrontante (fundos): SUL
Confrontando com Fazenda Alvorada Matrícula 5069
Medindo (m): **50,0** (cinquenta metros).

Confrontante (Lado Esquerdo): LESTE
Confrontando com os Lotes D-01; D-02; D-03
Medindo (m):148,72 m (cento e quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros)

Confrontante (Lado Direito): OESTE
Confrontando com o Lote C
Medindo (m): 148,41 m (cento e quarenta e oito metros e quarenta e um centímetros)

Página 1

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 – E mail: prefeitura@tacuru.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"
GESTÃO 2021- 2024

Art. 2º - A partir da data da publicação desta Lei, caso não cumprida as exigências aqui constantes, a doação caducará e o imóvel constituído de terreno reverterá automaticamente ao Município, sem ônus, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal, sem direito a restituição ou indenização pelos investidos realizados, se a Empresa donatária ou seus sucessores não cumprirem as especificações e condições abaixo:

Parágrafo Primeiro – Será expressamente proibida a venda, ou transferência de direito ou utilização do uso.

Parágrafo segundo – Fica o mesmo comprometido a iniciar a construção em 06 (seis) meses, e o término de 01 (um) ano a partir da data de início.

Art. 3º - Reverterá ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o terreno doado a título de incentivo econômico quando não utilizado na finalidade prevista no projeto original, ou, quando a utilização afrontar qualquer dispositivo desta Lei, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal, sem direito a restituição ou indenização pelos investidos realizados.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a Inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Parágrafo Segundo - O beneficiário terá direito à posse definitiva deste incentivo após decurso de **10 (dez) anos** de pleno funcionamento, atendendo as especificações desta Lei, em caso contrário o imóvel retornará ao patrimônio do município, não cabendo ao beneficiário qualquer tipo de indenização pelas benfeitorias ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Terceiro - O processo de reversão para o patrimônio caso às cláusulas não sejam cumpridas, será analisado por comissão de avaliação dos bens móveis e imóveis no âmbito da administração pública municipal do qual será convalidado através de decreto municipal.

Parágrafo quarto - O referido empresário se compromete a contratar, no primeiro ano de funcionamento, 02 (dois) empregos diretamente, sendo que em seu pleno funcionamento garantirá renda *per capita* e participação no ICMS, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município de Tacuru-MS.

Art. 4º - A alienação, permuta ou qualquer outra transação envolvendo o terreno, só poderá ocorrer com a anuência da Prefeitura, mediante sua interveniência na escritura de transferência e a preferência deve ser dada à firma cadastrada e que ofereça o maior número de empregos.

Página 2

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 – E mail: prefeitura@tacuru.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"
GESTÃO 2021- 2024

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da escrituração da transferência do terreno doado, correrão por conta do beneficiário DENISON PIRES MICHELS.

Art. 6º - O beneficiário deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal, sem indenização pelas benfeitorias construídas.

Art. 7º - A edificação de benfeitorias não outorga ao beneficiário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 0024/2023
Processo nº 0021/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS** e a empresa **EUCLIDES DA SILVA GONÇALVES**
Objeto: prorrogação do prazo do Contrato nº 0024/2023, pelo período de 08 de abril de 2024 até 07 de abril de 2025, correspondente a 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
2 - 2 - 02 - 02.04 - 04.122.0002-2.003 - 3.3.90.36.00 - FONTE:1.500.0000/FICHA: 0030
Do Valor: O valor total do termo aditivo será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Sendo o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da Assinatura: 03/04/2024
Fundamento Legal: artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Assinam: ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI, pela contratante e
EUCLIDES DA SILVA GONÇALVES, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº. 034/2024

"DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal c/c inciso VII, artigo 71 da Lei Orgânica do município:

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 08 de abril de 2024 os órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, terão novo horário de funcionamento, com intuito de contenção de gastos, passando a ser das **7h às 13h**;

Parágrafo Primeiro – Para efeitos deste artigo, somente o órgão administrativo da Secretaria de Saúde alcançará referido horário;

Parágrafo Segundo – Não se adequam neste artigo os setores essenciais e emergenciais do município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, em 04 de abril de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1.760/2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 67 DA LEI 1.668/2023".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 67 da Lei Municipal 1.668 de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 - ...

§ 1º - A Remuneração do Conselheiro Tutelar será fixada em 02 (dois) salários mínimos mensais."

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1.761/2024

"NOMEIA O PALCO CENTRAL DA PRAÇA LÚCIO DIAS LUBIAN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TACURU, COMO PALCO MAICON JUNIOR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
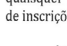
Art. 1º. Fica nomeado o Palco Central da Praça Municipal "Lúcio Dias Lubian" localizado na Avenida José de La Paz Ortiz, centro, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal como "PALCO MAICON JUNIOR RODRIGUES"

Art. 2º. Esta homenagem é concedida em reconhecimento aos serviços notáveis prestados pelo Sr. Maicon junior Rodrigues à comunidade de Tacuru, especialmente em seu compromisso com a cultura e esporte.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1.763/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO BENEFICIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tacuru-MS, autorizado a conceder INCENTIVO para: ADEILDO ALVES VIEIRA, brasileiro, autônomo, titular do RG n. 747.532 SSP/MS e inscrito no CPF n. 580.415.911-91, residente e domiciliado em Tacuru/MS, sendo:

a) Doação de um Barracão pré-moldado de 10,00 m x 10,00 m (dez metros por dez metros) totalizando 100,00 m^2 (cem metros quadrados), para a instalação de maquinário para produção de produtos de panificação.

Artigo 2.º - O beneficiário terá direito a posse definitiva deste incentivo após decurso de 10 (dez) anos de pleno funcionamento, atendendo ao objeto especificado, no artigo primeiro, alínea "a", em caso contrário terá que ressarcir o município, no montante do valor orçado e concedido como incentivo, devidamente corrigido com juros em conformidade com a lei vigente.

Artigo 3.º - O beneficiário fica comprometido a iniciar a construção em 06 (seis) meses e término de 01 (um) ano a partir da data de início, a contar da entrega do bem, ou repasse do incentivo em conta bancária específica do beneficiário por parte da Prefeitura Municipal de Tacuru-MS.

Artigo 4º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão alocadas nas Rubricas do Orçamento Geral do Município.

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, em 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1.762/2024

"ESTABELECE NORMAS PARA A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a terceiros, mediante termo de outorga de permissão de uso e exploração remunerada de bem público municipal, sendo os quiosques que sediam a Praça Lúcio Dias Lubian, situada na Av. José de La Paz Ortiz, anexo ao prédio Prefeitura Municipal, de propriedade do PERMITENTE, construído na Matrícula nº 8.468, registrado no Livro nº 1 do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi.

Parágrafo único. As áreas edificadas, objeto da concessão de direito real de uso, compreende:

I – 06 (seis) Quiosques, contendo igualmente a área construída de 11,22 m^2 (onze virgula e vinte e dois metros quadrados), com 01 (uma) torneira cromada, 01 (uma) pia em louça, iluminação, janelas e porta blindex, todos os item em perfeito funcionamento, os quiosques possuem calçadas da praça em perfeito estado de conservação.

Art. 2°. A concessão tem por objetivo a exploração do direito real de uso remunerado dos quiosques, para a execução de atividades gastronômicas e culturais de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas nesta legislação e posteriores.

Art. 3°. O uso e exploração dos bens imóveis a que se refere o artigo anterior, obedecerão às normas previstas no **"Termo de Outorga de Permissão de Uso e Exploração Remunerado de Bem Público Municipal"**, constituído pelo ANEXO ÚNICO que faz parte integrante e indissociável desta Lei Municipal.

§ 1º Aplica-se aos PERMISSIONÁRIOS de que trata esta Lei, a legislação municipal inerente a tributos, posturas, saúde e urbanismo, no que couber e se fizer necessário.

§ 2º Os PERMISSIONÁRIOS deverão obedecer rigorosamente às determinações do Poder Executivo no que respeita ao horário de funcionamento, limpeza, inclusive no entorno do quiosque, ou seja nas calçadas, higiene, segurança, uniformes e treinamento dos funcionários, sob pena de revogação de permissão de uso.

§ 3º As outorgas de permissões de que trata este artigo, poderão ser revogadas, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, se o PERMISSIONÁRIO manter o quiosque fechado por um período de 30 (trinta) dias corridos ou 60 (sessenta) dias alternados, contados a partir da assinatura do termo de outorga de permissão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

§ 4º No caso de desistência ou revogação do termo de outorga de permissão por quaisquer motivos, será convocado àquele que estiver na vez e inscrito conforme o edital de inscrições.

Art. 4º A concessão de uso será outorgada mediante procedimento de abertura de edital de inscrições e posterior sorteio em local público com presença dos interessados, publicado na imprensa oficial, divulgado nas redes sociais do município e poderá vigorar pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme estabelecido no edital, a contar da data da assinatura do respectivo termo de outorga.

Paragrafo Único - O PERMISSIONÁRIO, a qualquer tempo, poderá devolver ao MUNICÍPIO PERMITENTE o bem e direitos descritos neste Termo nas mesmas condições recebidas, independentemente de indenização de qualquer natureza, mediante simples e expresso comunicado dirigido à Administração Municipal, protocolado junto à Prefeitura Municipal, com prazo de mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, após vistoria por parte da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5° O PERMISSIONÁRIO deverá recolher até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário a ser solicitado no Departamento de tributos, o valor mensal em R$ 300,00 (trezentos reais), corrigidos monetariamente no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base o INPC/IBGE, acumulado no ano fiscal anterior.

§ 1º Durante a vigência da concessão correrão por conta exclusivas da PERMITENTE as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água e limpeza do gramado.

§ 2º As despesas referente à manutenção do prédio ficará a cargo do PERMISSIONÁRIO.

§ 3º Verificada a necessidade, em vistoria realizada pela PERMITENTE, poderá ser exigido do concessionário a realização de reparos na edificação, a serem executados no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo de outorga.

§ 4º Quando da manutenção dos quiosques, estes deverão obedecer ao padrão fixado pelo **PERMITENTE**, nos moldes do Projeto e Memorial Descritivo, definidos pelo setor competente.

§ 5º Não será permitida construção ou reforma fora dos padrões definidos pelo **PERMITENTE**, bem como, não será possível a ampliação ou alteração das características, exceto em razão de necessidade que busque atender a segurança dos usuários, mediante a apresentação de projeto e aprovação prévia dos órgãos competentes.

Art. 6º Fica expressamente vedado a **PERMISSIONÁRIO** transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da concessão, sem prévia e expressa autorização do Município.

Paragrafo Único - A permissão de uso de ponto público de que trata esta Lei não admite a locação, comodato, cedência gratuita ou qualquer forma de transferência do direito de uso, observado o disposto na Lei Federal nº 13.311/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

Art. 7º Fica expressamente vedada a concessão remunerada de uso do imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

Art. 8º O PERMISSIONÁRIO será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da PERMITENTE, na área de sua responsabilidade.

Art. 9º A permissão constará de termo com os seguintes encargos e ônus do PERMISSIONÁRIO, sob pena de revogação:

- São obrigações do permissionário:

a) Qualquer alteração estrutural, reforma ou ampliação a ser realizada no imóvel objeto deste Termo, dependerá de prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Tacuru/MS, sob pena de revogação da presente outorga de permissão de uso e exploração, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO direito a retenção ou indenização de benfeitorias que eventualmente executar;

b) O PERMISSIONÁRIO poderá utilizar os espaços disponíveis defronte a seus quiosques, para a colocação de mesas e cadeiras, a fim de que não atrapalhe o trânsito de pedestres.

c) Fica autorizada a utilização de som ambiente no interior dos quiosques, em conformidade com o Código de Posturas, sem que o mesmo atrapalhe os quiosques no entorno.

d) O Permissionário não poderá ceder, transferir ou sublocar os direitos que lhes decorrem do presente Termo de Permissão de Uso, sob pena do Município Permitente considerá-lo rescindido;

e) O PERMISSIONÁRIO deverá pautar sempre, quanto às atividades e uso do bem imóvel, dentro das normas técnicas pertinentes, zelando pelas condições higiênicas e de saúde dos alimentos, sua conservação e manipulação, da limpeza do quiosque e do calçamento, bem assim preservando a salubridade ao meio ambiente;

f) O PERMISSIONÁRIO responsabilizar-se-á direta, administrativa, civil e criminalmente, por ações, omissões ou quaisquer atos que, por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má-fé, venham causar danos ao MUNICÍPIO PERMITENTE ou a terceiros, independente da obrigação de reparação dos eventuais danos causados.

g) O PERMISSIONÁRIO deverá atender, prontamente, as normas regulamentares ou instruções normativas exaradas pela Administração;

h) manter os alimentos, que serão vendidos no bem objeto de permissão, em temperaturas adequadas e expostos e/ou oferecidos ao consumidor de forma higiênica e de acordo com as normas de vigilância sanitária, usar pinças e outros equipamentos para manipulação dos alimentos, bem como manipular os alimentos com bons hábitos higiênicos, sem fumar

i) manter recipientes para coleta de lixo, revestido internamente com sacos plásticos específicos para tal finalidade, substituindo-os sempre que necessário e acondicionando o material recolhido em local próprio;

j) manter o funcionamento do quiosque no mínimo entre às 18 horas e 21 horas de terça-feira a domingo, com horário máximo de funcionamento até 00h, podendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

solicitar alteração de horário à Secretaria de Governo que decidirá sobre o pleito, podendo estender o horário noturno em dias de festividades no entorno do quiosque.

k) quando da realização de eventos no local onde situado o quiosque, o funcionamento do estabelecimento observará o mesmo horário de duração do evento;

l) observar todos os critérios e exigências dos órgãos de vigilância sanitária e alvará de funcionamento do estabelecimento;

m) adimplir as despesas de manutenção do bem, tributos e encargos previdenciários e securitários, sem que possa ser atribuída qualquer responsabilidade ao município com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do bem, e nem por quaisquer danos ou indenizações, a qualquer título que seja;

n) oferecer no mínimo 02 jogos de mesas com cadeiras e no máximo 20 jogos de mesas com cadeiras por quiosque.

II – São vedadas ao permissionário:

a) Comercializar bebidas alcoólicas destiladas, venda de embalagens de vidro não retornáveis, especificamente as denominadas "long neck"ou "garrafas" no quiosques;

b) Qualquer tipo de bebida alcoólica a menores de 18 (dezoito) anos, fixando cartaz sobre essa proibição em local de fácil visibilidade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.106 de 17 de março de 2015 sob fiscalização do Conselho Tutelar.

c) utilizar o bem para outra finalidade, ou ceder no todo ou em parte o imóvel, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes da permissão de uso, sem expressa autorização do município;

d) descumprir qualquer requisito da legislação referente à regularidade e funcionamento da empresa, bem como as determinações dos órgãos de fiscalização;

e) descumprir qualquer cláusula do termo de permissão de uso de bem público e da legislação regulatória da permissão;

f) impedir a fiscalização sobre a utilização do bem.

Art. 10. Extinta a permissão por quaisquer dos meios previstos em lei, no termo de permissão de uso ou no edital de inscrições, retornam ao Poder Público todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao PERMISSIONÁRIO através do termo de uso.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 04 de abril de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 122/2024

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o senhora Katiana da Silveira Lome , para ocupar o cargo de Chefe do Departamento Indigena, Lotada na Secretaria Municipal de Indigena.

Art. 2º - Fica concedido a servidora, ora designada Símbolo DAS – 3, com gratificação de 100% (cem).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, 04 de Abril de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

CONE SUL

Com atrações diversas, 1ª Expo Iguatemi acontece de 3 a 5 de maio

Divulgação

ENTRADA FRANCA

1ª EXPO IGUATEMI 59 anos

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO · PARQUE DE DIVERSÕES · ESTÁDIO MUNICIPAL ADÃO MENDES

PADRE ALESSANDRO CAMPOS

05 maio

Redação

A 1ª Expo Iguatemi será realizada no Estádio Municipal Adão Mendes, entre os dias 3 e 5 de maio, com entrada franca, prometendo agitar toda a região Cone Sul do Estado.

Realizado pela Prefeitura de Iguatemi, com o apoio da Câmara Municipal e do Governo de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESCC), o evento terá atrações musicais, exposições, praça de alimentação, parque de diversões e muito mais.

3 de maio

A abertura da 1ª Expo Iguatemi e da praça de alimentação está marcada para o dia 3 de maio, às 19h30.

Pouco depois, às 20h30, terá início o rodeio em touros, seguido pelo show nacional da dupla Jads e Jadson, às 22h30. Além disso, o público poderá curtir shows com artistas regionais e locais a partir da meia-noite, no Palco 2.

4 de maio

No dia 4 de maio, a programação continua com a abertura oficial do Circuito Sul-mato-grossense de Bandas e Fanfarras, com apresentações na Praça João Francisco Lopes. Às 16h, será realizada uma apresentação da Banda do Exército Brasileiro.

Às 20h30, será a vez da abertura oficial do rodeio em touros e do Concurso de Rainha da 1ª Expo Iguatemi.

O destaque da noite será o show com a dupla Brenno Reis e Marco Viola, às 22h30, seguido por Renato e Renan, que se apresentarão no Palco 2 a partir da meia-noite.

5 de maio

No último dia do evento, 5 de maio, o Clube dos 30 promoverá o tradicional Costelão, a partir das 11h, no salão paroquial.

À noite, acontecerão a final do Concurso Rainha da 1ª Expo Iguatemi e a final do Rodeio em Touros, com início às 20h30.

O encerramento será em grande estilo, com o show nacional do Padre Alessandro Campos no palco principal, às 22h30, seguido por apresentações de artistas regionais e locais.

ENTRADA FRANCA

O maior palco de oportunidades do Sul do MS.

PROGRAMAÇÃO DA 1ª EXPO IGUATEMI:

03 de maio
- Abertura da 1ª Expo Iguatemi e da Praça de alimentação - às 19h30m
- Abertura do Rodeio em Touros - às 20h30m
- Show Nacional com a dupla Jads e Jadson (Palco principal) - 22h30m
- Shows com artistas Regionais e Locais - 00h00m (Palco 02)

04 de maio
- Abertura Oficial do Circuito Sul-mato-grossense de Bandas e Fanfarras
- Apresentação Especial da Banda do Exército Brasileiro - 16h00m
- Apresentações das Bandas e Fanfarras de Iguatemi e do MS (praça João Francisco Lopes)
- Abertura Oficial do Rodeio em Touros e do Concurso de Rainha da 1ª Expo-Iguatemi - 20h30m
- Show com a dupla Brenno Reis e Marco Viola (Palco principal) - 22h30m
- Show com a dupla Renato e Renan - 00h00m (Palco 02)

05 de maio
- Costelão do Clube dos 30 - 11h00m (salão paroquial)
- Final do Concurso Rainha da 1ª Expo Iguatemi - 20h30m
- Final do Rodeio em Touros - 20h30m
- Show Nacional com Padre Alessandro Campos (Palco principal) - 22h30m
- Show com artistas regionais e locais

OBSERVAÇÃO:
Haverá Exposições, praça de alimentação, parque de diversões e muito mais.

Câmara Municipal de Iguatemi
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO SERVIDOR

Nome do servidor avaliado:		
Matrícula:	Cargo:	
Classe/Nível/Padrão:		
Lotação:		
Data do exercício:		
Período do estágio probatório:		
Período da 1ª Avaliação __/__/___ a ___/___/___ Pontuação obtida:	Período da 2ª Avaliação __/__/___ a ___/___/___ Pontuação obtida:	Período da 3ª Avaliação __/__/___ a ___/___/___ Pontuação obtida:
Resultado Final: _______ (Média das três pontuações)		

Considerando o desempenho do servidor avaliado, conforme resultados das avaliações e apontuação auferida, recomenda-se: a sua ______________________(aprovação ou não aprovação) no estágio probatório.

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

Nome e assinatura dos membros da Comissão
1. ____________________
2. ____________________
3. ____________________

Ciente em:______/_____/_______.
Assinatura do Servidor

Câmara Municipal de Iguatemi
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO n. 005/2024

Regulamenta o art. 53, da Lei Complementar n. 116/2022, que trata da indenização de transporte para servidores da Câmara Municipal de Iguatemi e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere regimento interno, **RESOLVE** promulgar a seguinte Resolução:

Art.1º. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que, por interesse da Câmara Municipal, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou comissionado.

§ 1º. Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou comissionado, vedada a concessão durante férias, ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

§ 2º. Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela Câmara Municipal e não disponível à população em geral.

Art.2º. A indenização de transporte corresponderá ao valor obtido pela multiplicação da distância em Km do local de destino em relação à sede da Câmara Municipal e o valor do litro de combustível utilizado pelo veículo.

Parágrafo único. O pagamento da indenização de transporte será efetuado através da folha de pagamento, sob a rubrica "indenização de transporte", no mês seguinte ao da utilização do meio próprio de locomoção.

Art.3º. É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este regulamento aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art.4º. A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art.5º. A indenização de transporte será requerida pelo servidor, que indicará a descrição sintética dos serviços externos que serão executados, cabendo a chefia imediata manifestar-se sobre o pedido ratificando ou não necessidade do deslocamento e os motivos que ensejam a utilização do veículo próprio.

MUNICÍPIO DE IGUATEMI
Av. Jardelino José Moreira, 1204 - Fone/Fax: (67) 471-1711 - CEP 79.960-000 - CNPJ 15.403.017/0001-67
E-mail: camaraimunicipaldeguatemi@gmail.com

Câmara Municipal de Iguatemi
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO n. 006/2024

Regulamenta os artigos 70 e 71, da Lei Complementar n. 116/2022, que tratam, respectivamente, da gratificação por encargos especiais e da gratificação pela função de instrutor para servidores da Câmara Municipal de Iguatemi e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere regimento interno, **RESOLVE** promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da Gratificação por Encargos Especiais, prevista no art. 70, e a gratificação pela função de instrutor, prevista no art. 71, ambos da Lei Complementar n. 116/2022, que estabelece o Plano de Cargos e Remuneração do Poder Legislativo de Iguatemi.

Art. 2º A gratificação por encargos especiais será concedida ao servidor, efetivo ou comissionado, com a finalidade de remunerar a execução de tarefas extras ou acessórias àquelas inerentes ao respectivo cargo ou pela participação em comissões ou grupo de trabalho.

Parágrafo único. Será concedida a gratificação por encargos especiais aos servidores que exercerem as seguintes atividades:

I – agente de contratação ou pregoeiro ou membro de equipe de apoio;

II – coordenação, planejamento e execução do Programa Vereador Mirim, regulamentado pelo Decreto Legislativo n° 004/2023;

III – membro de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

IV - participar da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; ou

V - participar da aplicação, da fiscalização ou da avaliação de provas de concurso público ou supervisionar essas atividades.

Art. 3º. A gratificação por encargos especiais será concedida nos seguintes percentuais de até:

MUNICÍPIO DE IGUATEMI
Av. Jardelino José Moreira, 1204 - Fone/Fax: (67) 471-1711 - CEP 79.960-000 - CNPJ 15.403.017/0001-67
E-mail: camaraimunicipaldeguatemi@gmail.com

Câmara Municipal de Iguatemi
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I – 75% (setenta e cinco por cento) do valor vencimento do cargo ocupado pelo servidor, pela atuação como agente de contratação ou pregoeiro;

II - 50% (cinquenta por cento) do valor vencimento do cargo ocupado pelo servidor, pela atuação como membro da equipe de apoio;

III – 50% (cinquenta por cento) do valor vencimento do cargo ocupado pelo servidor, pelo exercício concomitante de coordenação, planejamento e execução do Programa Vereador Mirim;

IV – 10% (dez por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado pelo servidor, nas hipóteses dos incisos III a V do parágrafo único do anterior, durante o período em perdurar as respectivas atividades.

Parágrafo único. O percentual previsto no inciso IV deste artigo será pago durante o período em que tramitar o processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar e não será pago de forma cumulativa caso estejam em andamento mais de um procedimento disciplinar.

Art. 4º. A gratificação pela função de instrutor será concedida ao servidor, efetivo ou comissionado, em caráter eventual, como retribuição pela atuação como instrutor em treinamento, palestras, cursos e seminários realizados com a finalidade de promover o aperfeiçoamento do profissional dos demais servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Será concedida a gratificação pela função de instrutor ao servidor que atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da Câmara Municipal, exercendo alguma das seguintes atividades:

I - ministração de aulas ou palestras;

II – monitoria ou mentoria

III - orientação para liderança.

Art. 5º. A gratificação pela função de instrutor será paga

I – na hipótese do incisos I do parágrafo único do art. 4º desta Resolução, o valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora-aula ou hora de palestra ministrada.

II – nas hipóteses dos incisos II e III do parágrafo único do art. 4º desta Resolução, no 10% (dez por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado pelo servidor, durante período durar a monitoria, mentoria ou orientação para liderança.

MUNICÍPIO DE IGUATEMI
Av. Jardelino José Moreira, 1204 - Fone/Fax: (67) 3471-1711 - CEP 79.960-000 - CNPJ 15.403.017/0001-67
E-mail: camaramunicipaldeiguatemi@gmail.com

Câmara Municipal de Iguatemi
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º É vedada a concessão das gratificações de que trata esta Resolução a servidor em usufruto de férias, afastamentos ou licenças legais, remuneradas ou não.

Art. 7º O pagamento será efetuado por meio da folha de pagamento de pessoal e mediante crédito em conta corrente

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Genésio Boamorte Neto
Presidente da Câmara

Jesus Milane de Santana
Vice Presidente da Câmara

Carolina Mendes de Morais Vasconcelos
1ª secretária

Miriam Krenczynski
2ª secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: SCM EVOLUTT CONNECT LTDA.

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE;** e de outro lado, a empresa: **SCM EVOLUTT CONNECT LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua da República, nº 3236, Sala 03, centro, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.769.755/0001-67 e Inscrição Estadual nº. 28.342.170-3**.**
II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA,** o Sr. DIEGO FERNANDO LANG, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8697778-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 058.408.129-43, residente e domiciliado na Rua 3 de Maio, nº 257, centro na cidade de Nova Santa Rosa/PR; e juntamente celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
III – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **ÍTEM 5.1** da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, e do **ÍTEM 7.1** da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA,** ambos do Contrato Administrativo nº 004/2020, referente ao Processo nº 004/2020, Pregão Presencial nº 001/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
2.1 – O valor inicial do contrato, que era de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), depois do 1º Termo Aditivo passou a ser de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), depois do 2º Termo Aditivo passou a ser de R$ 74.589,60 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), depois do 3º Termo Aditivo passou a ser de R$ 102.633,60 (Cento e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), agora, em função deste 4º Termo Aditivo, sofrerá um reajuste de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) a título de reequilíbrio econômico financeiro, e passará a ser de R$ 29.126,40 (Vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 131.760,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta reais), ao término da vigência deste 4º Termo Aditivo.
2.2 - O prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato Administrativo que eram de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através do 1º Termo Aditivo, prorrogados outra vez por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através do 2º Termo Aditivo, prorrogados outra vez por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através do 3º Termo Aditivo, volta a ser prorrogado novamente por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através deste 4º Termo Aditivo, totalizando 60 (sessenta) meses de contratação, estando vigente até a data de 22/03/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão suportados pela seguinte dotação:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.40.00.1.500.0000-009 - Câmara Municipal de Iguatemi – Manutenção das Atividades Legislativas – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
R$ 29.126,40 (Vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Av.Jardelino José Moreira, 1204 – Cx. Postal 33 – Fone/Fax: (67) 3471-1711 – CEP 79.960-000 – CNPJ: 15.403.017/0001-67
E-mail: camaramunicipaldeiguatemi@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Iguatemi (MS), 22 de março de 2024.
Assinam: Sr. **GENÉSIO BOAMORTE NETO** (CONTRATANTE) e o Sr. **DIEGO FERNANDO LANG** (CONTRATADA).

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA.

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE;** e de outro lado, a empresa: **AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Calógeras, nº 1.673, Centro, nesta cidade de Iguatemi/MS, inscrita no CNPJ nº. 03.866.429/0003-16 e Inscrição Estadual nº. 28.344.254-9**.**
II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA,** o Sra. NICEIA APARECIDA LOPES FALEIROS, brasileira, capaz, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 24.404 SEJUS/MS, inscrita no CPF sob o nº. 164.876.721-49, residente e domiciliada na Rua Jintoko Minei, nº 101, Apto. 2022, Edifío Monet, Bairro Royal Park, na cidade de Campo Grande/MS, CEP-79.021-450.
III – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Contrato Administrativo nº 006/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **ÍTEM 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** e dos **ÍTENS 6.1 e 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS,** todos do Contrato Administrativo nº 006/2023, Processo nº 006/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS
2.1 – O valor inicial do contrato, que era de R$ 11.529,00 (Onze mil, quinhentos e vinte e nove reais), teve um acréscimo, em função do 1º Termo Aditivo de Acréscimos em 30/11/2023, tendo seu quantitativo acrescido em 24% (vinte e quatro por cento), correspondente a 504 (quinhentos e quatro) litros de gasolina aditivada, que multiplicados pelo valor atual do litro, que era de R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), resultou num total de R$ 2.766,96 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 14.295,96 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos. Agora volta a sofrer uma nova alteração, através deste 2º Termo Aditivo de Prorrogação, que resultará num acréscimo de R$ 11.529,00 (Onze mil, quinhentos e vinte e nove reais), mantendo o mesmo valor do litro de gasolina aditivada, totalizando o valor de R$ 25.824,96 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), até o final da vigência deste 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2023, que se dará em 22/03/2025.
2.2 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato Administrativo que eram de 12 (doze) meses, tendo como vigência final o dia 22/03/2024, serão prorrogados por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através deste 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 006/2023, alterando sua vigência final para o dia 22/03/2025, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão suportados pela seguinte dotação:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.30.00-1.500.0000 - 005 – Câmara Municipal de Iguatemi/MS – Manutenção das Atividades Legislativas – Material de Consumo.
R$ 11.529,00 (Onze mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Av.Jardelino José Moreira, 1204 – Cx. Postal 33 – Fone/Fax: (67) 3471-1711 – CEP 79.960-000 – CNPJ: 15.403.017/0001-67
E-mail: camaramunicipaldeiguatemi@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Iguatemi (MS), 22 de março de 2024.
Assinam: Genésio Boamorte Neto pela Contratante e Niceia Aparecida Lopes Faleiros pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº 002/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024
Contratante: Câmara Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: Auto Posto Monte Carlo LTDA
Data da Assinatura: 04/04/2023
Objeto: O presente contrato tem por objeto a modificação bilateral do contrato 002/2024, que trata da aquisição de até 700 (setecentos) litros de combustível, tipo gasolina comum, para atendimento do veículo da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 002/2024, Dispensa Licitatória nº 002/2024, **visando o reajuste de preço previsto ordinariamente, face a variação do valor contratual, devidamente demonstrado, SOBRE os 616,23 (seiscentos e dezesseis vírgula vinte e três) litros remanescentes**.
Valor litro combustível reajustado: R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)
Valor Total: R$ 3.629,59 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Pagamento: O pagamento será feito por meio de depósito bancário ou cheque nominal através da tesouraria da Câmara Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao consumo, mediante emissão de nota fiscal, conforme necessidade de abastecimento.
Vigência: iniciando-se a partir da assinatura do contrato e encerrando-se no dia 31 de dezembro do corrente ano.
Base Legal: Lei N.º 14.133 e Resolução nº 004/2022.
Dotação: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0001.2.001
ELEMENTO DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e Auto Posto Monte Carlo ME.

Rua: Osvaldo Cruz, 84 - Centro - Sete Quedas/MS - CEP: 79935-000
(67) **3479-1220** camaramunicipal7quedas@hotmail.com
www.camarasetequedas.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 123/2024

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANDREIA ICASATI, da função de Chefe de Departamento de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, 04 de Abril de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

AMAMBAI

Campeonato de futsal em alusão à Semana dos Povos Indígenas teve início na terça-feira

Promovida e organizada pelo professor Nei Ricarte, a competição, que acontece na aldeia Limão Verde, tem a arbitragem dirigida pelo experiente árbitro Hélio Gavilan, o "Zorro"

Vilson Nascimento

Com a participação de 34 equipes - 18 na categoria masculina e 16 na feminina - teve início na noite da terça-feira, 2 de abril, na aldeia Limão Verde, em Amambai, o Campeonato de Futsal 'Semana dos Povos Indígenas'.

Promovido e organizado pelo profissional de Educação Física, Nei Ricarte, que também é o diretor-adjunto da unidade escolar local, as rodadas do campeonato acontecerão diariamente na quadra da escola da comunidade, sempre com quatro partidas: dois jogos pela categoria feminina e dois pela masculina.

Os árbitros Jean Pereira (e) e Hélio Gavilan, o "Zorro", atuaram na rodada de abertura do certame

Vilson Nascimento e Organização

O time da S.L Sem Limites, da aldeia Amambai

A equipe Visão Futsal, da aldeia Limão Verde, com o organizador, professor Nei Ricarte. Time estreou com vitória no Campeonato de Futsal 'Semana dos Povos Indígenas 2024'

Na abertura da competição, na noite da terça (2), a equipe Visão Futsal, da aldeia Limão Verde, venceu a S.L Sem Limites, da aldeia Amambai, pelo placar de 3x2 pela categoria feminina, e a equipe CIA Futsal, equipe que mescla jogadoras da cidade e da aldeia Amambai e tem como técnico o Rick Gonçalves, goleou a Central Final pelo placar de 18x2, também pela categoria feminina.

Pela categoria masculina, o União F.C e o S.E Boa Esperança empataram por 7x7 e na outra partida, entre C.A.A Amambai e Kuimba'e Ñevanga Vy'A, novo empate, também pelo placar de 7x7.

Segundo o organizador, professor Nei Ricarte, que também é formado em Ciências Humanas, além de fomentar a prática desportiva, principalmente entre os jovens, o objetivo da competição é arrecadar fundos para as festividades alusivas à Semana dos Povos Indígenas, que começam no dia 14 de abril e encerram no dia 19, com várias atrações esportivas e culturais.

Para este ano, o Campeonato de Futsal 'Semana dos Povos Indígenas', que reúne times das comunidades indígenas Limão Verde e Amambai, além de equipes masculina e feminina da cidade, tem a arbitragem coordenada pelo experiente árbitro Hélio Gavilan, o "Zorro".

Na rodada de abertura, na noite da terça-feira (2) atuaram na arbitragem Hélio Gavilan e Jean Pereira, tendo como mesária a Rosilene Martins.

TACURU

Expotac acontece de 24 a 26 de maio

Redação

A Expotac 2024 será realizada em Tacuru para celebrar o aniversário de 44 anos do município. O evento, que acontece de 24 a 26 de maio, no Clube do Laço A Carreta, com entrada gratuita, terá uma série de atrações, incluindo rodeio em touros, praça de alimentação e a prova dos três tambores.

A festa contará com shows musicais de artistas renomados. No dia 24, a dupla sertaneja Guilherme & Santiago animará o público com seu repertório. No dia 25, a cantora Paula Fernandes encantará a plateia com sua voz e músicas marcantes. E no encerramento do evento, no dia 26, Bruno & Barreto subirá ao palco apresentando grandes sucessos.

A Expotac 2024 é uma realização da Prefeitura de Tacuru, com o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Divulgação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 120/2024

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSE CARLOS COELHO**, da função de Chefe de Deapartameto Indigena, motivo de falecimento, lotado na Secretaria Indigena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de Março de 2024, revogando portaria 064/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, 04 de Abril de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

CONTROLADORIA GERAL

"TACURU PARA TODOS, FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU CONSOLIDADO.

1. PREÂMBULO:

O Órgão de Controle Interno do Município, vem apresentar o Parecer sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal e do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do Manual de Remessa de Informações aprovada pela Resolução nº 88/18-TCE/MS.

2. RELATÓRIO:

Neste Parecer o Controle Interno do Município, faz análise do Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais, e demais anexos incorporados ao Balanço Geral, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação aplicada à matéria.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Balanço Orçamentário:

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a receita prevista com a arrecadada e a despesa ficada com a realizada, conforme definido no art. 102 da Lei nº 4320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário de 2023 foram os seguintes:

Previsão Inicial e Atualizada	47.883.250,00
Receita Orçamentária Arrecadada	85.692.797,46
(a) Total	85.692.797,46
(b) Despesa Orçamentária Realizada	81.382.509,64
(c) Superávit Orçamentário (a-b)	**4.310.287,82**

O Superávit Orçamentário apresentado no Anexo 12 - Balanço Orçamentário é no montante de R$ 4.310.287,82 em relação a receita arrecadada com a despesa realizada no exercício de 2023.

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1 – Balanço Financeiro

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS
CNPJ: 03.888.989/0001-00 Fone/Fax: 67 3478-1188 – E mail: controladoria@tacuru.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

CONTROLADORIA GERAL

"TACURU PARA TODOS, FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

6.2 - Equilíbrio Financeiro

O Equilíbrio Financeiro, conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os confrontos entre Ativo Circulante e Passivo Circulante evidenciam a existência de sustentabilidade financeira.

Grupos de Contas	2023
Ativo Circulante	52.403.206,17
Passivo Circulante	633.497,00
Superávit Financeiro (A-P)	51.769.709,17

6.3 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação econômico-financeira do Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, a curto e longo prazo, no encerramento do exercício, assim se apresenta:

SITUAÇÃO A CURTO PRAZO

Especificação	Valores	Resultado
Ativo Financeiro	13.827.829,36	**10.464.541,39**
Passivo Financeiro	3.363.287,97	

Em curto prazo, o demonstrativo evidencia que, para cada R$ 1,00 (real) de Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Tacuru tem R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) de Ativo Financeiro, ou seja, a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, possui disponibilidade financeira para cobertura das dívidas.

7. DA APLICAÇÃO NA SAÚDE

Conforme análise, no exercício de 2023, o Município aplicou em ações e serviços de saúde, conforme despesas empenhadas da fonte 102 o valor de R$ 7.732.159,45, correspondendo a 16,89% da receita de impostos e transferências constitucionais, em atendimento ao § 2º, inciso III do art. 198 da Constituição Federal.

8. DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Conforme análise, no exercício de 2023, o Município aplicou em despesas com educação, conforme despesas empenhadas da fonte 101 o valor de R$ 13.459.412,64, correspondendo a 28,24% da receita de impostos e transferências constitucionais, em atendimento ao § 2º, inciso III do art. 198 da Constituição Federal.

9. DOS GASTOS COM PESSOAL

Conforme análise, no exercício de 2023, o Município no âmbito do Poder Executivo gastou com despesas de pessoal, conforme despesas liquidadas o valor de R$ 33.739.392,63,

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS
CNPJ: 03.888.989/0001-00 Fone/Fax: 67 3478-1188 – E mail: controladoria@tacuru.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 121/2024

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora EVANILDA TOSATTI VILHALVA, da função de Chefe de Departamento de Regulamentação de Vagas, lotada na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, 04 de Abril de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

CONTROLADORIA GERAL

"TACURU PARA TODOS, FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

O Anexo 13 Balanço Financeiro segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção no parágrafo único do art. 103 que preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

+ Saldo do Exercício Anterior	42.714.114,41
+ Receita Orçamentária	85.692.797,46
+ Restos a Pagar - Inscritos	2.967.074,97
+ Consignações	14.243.140,35
+ Transferências Financeiras Recebidas	17.078.737,45
+ Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
SOMA	**162.695.864,64**
- Despesa Orçamentária	81.382.509,64
- Transferências Financeiras Concedidas	13.272.122,33
- Restos a Pagar	2.704.305,85
- Consignações	14.027.376,57
- Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
SOMA	**111.386.314,39**
SALDO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	**51.309.550,25**

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Das Variações Aumentativas:

A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas demonstra a importância de R$ 155.214.145,65, que estão representadas pelos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R$ 5.699.451,00, Contribuições no valor de R$ 4.890.499,69, pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 1.897.769,26, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 93.524.901,03, referentes as Transferências Inter Governamentais e Intragovernamentais, Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos na quantia de R$ 4.298.728,66 referentes a incorporações de ativos e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 44.902.796,01.

Das Variações Diminutivas:

A Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra a importância de R$ 150.229.667,81, quantia essa que está representada por Pessoal e Encargos Sociais na quantia de R$

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS
CNPJ: 03.888.989/0001-00 Fone/Fax: 67 3478-1188 – E mail: controladoria@tacuru.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

CONTROLADORIA GERAL

"TACURU PARA TODOS, FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

correspondendo a 49,32% da Receita Corrente Líquida -RCL.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que os Balancetes mensais ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no montante de R$ 114.343.906,58, correspondem as Receitas Orçamentárias no valor de R$ 12.757.421,53, outras Receitas Derivadas e Originárias na quantia de R$ 18.444.993,15, as Transferências Financeiras Recebidas na quantia de R$ 83.141.491,90 e Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 0,00 (zero reais).

DESEMBOLSOS

Os desembolsos de numerários no valor de R$ 103.454.854,79, são referentes às despesas com Pessoal e Demais Despesas no valor de R$ 67.975.892,68, Juros e Encargos da Dívida no valor de R$ 290.179,90, Transferências Concedidas na quantia de R$ 12.902.490,15 e Outros Desembolsos Operacionais no valor de R$ 22.286.292,06.

Apurou-se um Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais no valor de R$ 10.889.051,79.

Apresentando desembolso para aquisição de ativo não circulante no valor de R$10.730.422,01.

Apurou-se um Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos no valor de R$ (10.730.422,01).

Apresentando desembolso para Amortização de dívida no valor de R$ 737.674,44.

Apurou-se um Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento no valor de R$ (737.674,44).

Consequentemente Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Negativa no valor de (R$ 579.044,66), Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R$ 14.406.874,02 e Caixa e Equivalente de Caixa Final no valor de R$ 13.827.829,36.

11. DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS

Conforme análise realizada por esta Controladoria, as peças obrigatórias exigidas na Resolução Nº 88/2018 – TCE/MS, se encontra dentro das normas contábeis e de acordo com a Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

O Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, estão acompanhados de todas as peças solicitadas pela Resolução nº 88/2018 devidamente preenchidas e dentro das normas.

12. DO PARECER

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS
CNPJ: 03.888.989/0001-00 Fone/Fax: 67 3478-1188 – E mail: controladoria@tacuru.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 022/2024, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR "ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.
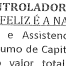
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais do município de Paranhos (MS), de acordo com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I - Proposta de Preços** e **Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 18 de abril de 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 04 de abril de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

CONTROLADORIA GERAL

"TACURU PARA TODOS, FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

37.031.955,73, Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Benefícios Eventuais no valor de R$ 3.253.553,85, Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo – Uso de Material de Consumo, Serviços e Depreciação, Amortização e Exaustão no valor total de R$ 26.636.839,59, Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras no valor de R$ 943.958,81, Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 22.820.407,96, Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo na quantia de R$ 326.234,51 e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas na quantia de R$ 58.526.678,35.

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais de Tacuru/MS apresentou Resultado Patrimonial Positivo no Exercício/2023 no montante de R$ 4.984.477,84.

6. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial pela Lei nº 4.320/64 demonstra os componentes patrimoniais, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
Ativo Circulante	52.403.206,17	Passivo Circulante	633.497,00
Ativo Não Circulante	92.583.353,00	Passivo Não Circulante	84.049.709,22
		Soma do Passivo	84.683.206,22
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.303.352,95
		Demais Reservas	750.888,72
		Resultados Acumulados	59.552.464,23
Total Geral	**144.986.559,17**	**Total Geral**	**144.986.559,17**

Conforme o demonstrativo, o Ativo é maior que o Passivo, gerando Resultado Acumulado de R$ 60.303.352,95.

Na análise do Balanço Patrimonial conforme o § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro (circulante) e o passivo financeiro (circulante), conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

6.1. Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro é composto pelo Demonstrativo da Dívida Flutuante que são obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

No caso do presente balanço, essa modalidade de dívida tem se constituído de Restos a Pagar e Consignações, conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados 2023 e anos anteriores	273.718,42
Restos a Pagar não Processados 2023 e anos anteriores	2.729.790,37
Consignações	359.778,58
TOTAL	3.363.287,97

Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS
CNPJ: 03.888.989/0001-00 Fone/Fax: 67 3478-1188 – E mail: controladoria@tacuru.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

CONTROLADORIA GERAL

"TACURU PARA TODOS, FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2023, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no que diz respeito às contas da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, durante o exercício de 2023, representa, adequadamente, em seus valores relevantes, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, obedecendo aos princípios da administração pública e em consonância com os dispositivos e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto, o presente Balanço encontra-se de acordo com as normas contábeis tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

É o nosso parecer.

Tacuru – MS, 04 de abril de 2024.

Fagner Mânica Geraldo
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.

GESTÃO 2021/2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa

8.1 – Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram às entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

8.2 - Ingressos

Os ingressos de numerários no caixa no montante de **R$ 63.056.496,26,** está representado pelos valores conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Autorizada com a Realizada composta Receitas Derivadas valor de R$ 7.133.699,86 como Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Remuneração de Disponibilidades. Outras Receitas Derivadas e Originárias no valor de R$ 6.594.652,56 e Transferências recebidas valor de R$ 49.328.143,84.

8.3 - Desembolsos

Os desembolsos no montante de **R$ 49.298.188,05**, correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas executadas com Pessoal e demais despesas no valor de R$ 28.958.412,80, Juros e encargos da Dívida com o valor de R$ 290.179,90 conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Transferências Concedidas valor de R$ 12.896.995,72 de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Outros Desembolsos Operacionais valor de R$ 7.152.599,63.

A DFC do Município de Tacuru apresentou ao final do exercício de 2023 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

Descrição	2021
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	13.758.308,21
Fluxos de Caixa Liquido das Atividades de Investimento (II)	-9.140.819,62
Fluxos de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	-731.063,53
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**3.886.425,06**

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 6.572.875,46 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 10.459.300,52, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Considerações Finais

As Notas Explicativas do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Tacuru foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão, a fim de tornar transparentes os dados contidos no Balanço e Demonstrativos apresentados do exercício de 2023.

Tacuru-Ms, em 31 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

MARCIANE APDA DE ANDRADE BURGOS RZATKI
Contadora CRC-MS nº 8.022/O-7

FRONTEIRA

Definidos os finalistas da Copa Verão de Futebol Suíço em Sete Quedas

Na terça e quarta-feira (2 e 3) aconteceram as semifinais da sexta edição da Copa Verão de Futebol Suíço, competição regional realizada em Sete Quedas.

Na terça-feira, dia 2, entraram em campo as equipes JSFC e Pindoty Porã pela categoria Master, e Vila Nova Pró Corpus e Água Boa pela categoria Livre.

Na primeira partida, a atual campeã, JSFC, saiu vencendo, mas a forte equipe de Pindoty virou o jogo e chegou a estar vencendo por 3 a 1. No entanto, a atual campeã mostrou força e chegou ao empate restando alguns segundos para terminar a partida. A vaga na final foi decidida nas cobranças de pênaltis, e a equipe JSFC, de Nueva Esperanza-PY, acabou vencendo por 7 a 6.

No segundo jogo da noite, válido pela categoria Livre, as equipes da Vila Nova e Água Boa entraram em campo representando, respectivamente, os municípios de Paranhos e Sete Quedas. Em um jogo com muito equilíbrio e entrega por parte das equipes, o representante de Paranhos levou a melhor e chegou à final ao vencer por 2 a 0, com dois gols do jogador Cláudio Montania (Pônei).

A equipe JSFC Master é a atual campeã

Assessoria

Equipe Vila Nova Pró Corpus

Na quarta-feira, dia 3, mais quatro equipes entraram em campo na busca pela vaga nas finais.

No primeiro jogo, pela categoria Master, Los Hermanos e Farmácias Associadas Iguatemi fizeram um grande jogo, com boas oportunidades para ambas as equipes. O jogo permanecia empatado por 0x0 até os segundos finais, mas, em uma jogada de oportunismo, o jogador Emerson (Bisteca) aproveitou a chance que teve e marcou o gol da vitória da Los Hermanos, levando a equipe à decisão.

Na segunda partida, pela categoria livre, Futboleiros Corpus Christi e Pato Loko Santa Luzia buscavam a vaga na final e fizeram um grande jogo. O Pato Loko abriu o placar com gol de Gabriel Deméttrius, mas a forte equipe paraguaia buscou e conseguiu a igualdade, com gol de Amarilla, levando a decisão para os pênaltis. Nas cobranças brilhou a estrela do goleiro Eduardo Peres, que defendeu uma e assegurou a vaga na final para a equipe Pato Loko Santa Luzia - a equipe é a atual campeã da categoria Livre e vai em busca do bicampeonato.

As finais acontecerão neste domingo (7) a partir das 17 horas, com os confrontos JSFC x Los Hermanos (Master) e Vila Nova Pró Corpus x Pato Loko Santa Luzia (Livre).

Assessoria

Equipe Pato Loko Santa Luzia

Equipe Los Hermanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/CONSOLIDADO

Balanço Orçamentário

2.1– Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

2.2 - O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tacuru apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 48.000.000,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 77.177.983,75, sendo em Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria o valor de R$ 5.969.152,58, Receitas de Contribuições o valor de R$ 5.154.896,71, Receita Patrimonial o valor de R$ 1.633.372,24, em Transferências Correntes o valor de R$ 61.853.713,12, Outras Receitas Correntes valor de R$ 2.566.849,10 e Transferências de Capital o valor de R$ 8.514.813,71.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tacuru apresenta como dotação inicial o valor de R$ 48.000.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 90.075.087,45 demonstrando que durante o exercício foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 81.382.509,64, sendo liquidado o valor de R$ 78.682.909,53 e paga a importância de R$ 78.415.434,67, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 2.699.600,11, e despesa liquidada e não paga no valor de R$ 267.474,86, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 87.865,33, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R$ 2.646.744,40, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 2.560.799,88 e Cancelamento na quantia de R$ 143.618,99, ficando inscrito em Restos a Pagar Não Processado o valor de R$ 30.190,86

No seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 6.243,56 , Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R$ 143.505,97, apresentando pagamento no valor de R$ 143.505,97, ficando inscrito em Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores na quantia de R$ 6.243,56.

Balanço Financeiro

3.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

3.2 - Ingressos

A Receita Orçamentária corresponde ao valor de R$ 85.692.797,46, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.

O valor de R$ 17.078.737,45, lançados como Transferência Financeiras Recebidas, correspondem a Recebimento de transferência financeiras recebidas no valor de R$ 14.128.731,63 e Duodécimo Legislativo valor de R$ 2.950.005,82, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.

O valor de R$ 17.210.215,32, lançados como Recebimentos Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar Processados valor de R$ 267.474,86, RP Não Processados no valor de 2.699.600,11, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 14.243.140,35, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS / CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 / e-mail: prefeitura@prefeituradetacuru.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

O valor de R$ 42.714.114,41, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

3.3 - Dispêndios

As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 81.382.509,64, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R$ 13.272.122,33, lançados Transferência Financeiras Concedidas, correspondem a transferências financeiras concedidas no valor de R$ 10.196.585,86, transferências financeiras concedidas para Aporte Financeiro RPPS no valor de R$ 125.530,65,e Duodécimo Legislativo valor de R$ 2.950.005,82, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.

O valor de R$ 16.731.682,42 lançados como Pagamento Extra Orçamentários, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar Processados valor de R$ 143.505,97, Restos a Pagar Não Processados valor de R$ 2.560.799,88, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados valor de R$ 14.027.376,57

O valor de R$ 51.309.550,25 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Balanço Patrimonial

4.1– Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ corresponde 52.403.206,17, as disponibilidades financeiras Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 13.827.829,36, Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 632.258,88 (Dívida Ativa Tributária e Não Tributária e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo valor de R$ 19.478,19 (Adiantamento concedidos) conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2023.

A Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP (Estrutura Conceitual para Elaboração e divulgação de informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público),dispõe que os ativos mensurados pelo custo histórico podem ter seu valor ajustado, na medida em que o seu potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos diminuiu devido a mudanças nas condições econômicas ou em outras condições.

Essa mesma norma define as características qualitativas da informação contábil útil, entre elas a relevância e a representação fidedigna, que são diretamente impactadas pelo não reconhecimento de ajustes para perdas estimadas. Para a apresentação da real situação patrimonial, é necessário que o reconhecimento de créditos a receber seja acompanhado da constituição do respectivo ajuste para perdas estimadas, permitindo assim a quantificação fiel dos recursos controlados pela entidade.

O ajuste para perdas estimadas reflete a possibilidade de que parte dos valores do ativo possam não gerar os benefícios econômicos esperados. Considerando que os valores a receber da Dívida Ativa Tributária apresentam significativa probabilidade de não realização, foi realizado ajuste para perdas da dívida ativa dos créditos que apresentaram significativa probabilidade de não realização em função de prescrição, conforme demonstrado abaixo:

Créditos de Dívida Ativa a Receber	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2023
(+) Dívida Ativa Tributária	1.081.366,65	982.947,90
(+) Dívida Ativa não Tributária	88,34	88,34
(=) Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	**1.081.454,99**	**983.036,24**
(-) Ajuste de perdas de dívida ativa tributária-valores prescritos	(234.937,83)	(350.777,36)
(-) Ajuste de perdas de dívida ativa não tributária	(0,00)	0,00
(=) Total dos Créditos de Dívida Ativa a Receber	**846.517,16**	**632.258,88**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS / CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 / e-mail: prefeitura@prefeituradetacuru.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

O valor de R$ 37.481.720,89 corresponde a Investimentos e Aplicações do RPPS.

O valor de R$ 441.918,85 apresentado na conta Estoques refere-se somente ao montante de material de consumo e distribuição gratuita estocados até 31/12/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Ativo Não Circulante no valor de R$ 92.583.353,00 corresponde a Créditos Previdenciários do RPPS no valor de R$ 43.753.609,82, Imobilizado - Bens Imóveis valor de R$ 32.984.325,78 e Bens Móveis valor de R$ 18.229.432,72, sendo o valor de R$ 2.016.987,75 adquiridos no exercício de 2023 e o valor de R$ 16.212.444,97 de Bens Móveis adquiridos exercícios anteriores deduzidos o valor de R$ 2.384.015,32 corresponde a depreciação de bens.

O Passivo Circulante no valor de R$ 633.497,00 corresponde a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R$ 179.651,10 e Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais no valor de R$ 94.067,32 e Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 359.778,58 (Depósitos Restituíveis e Valores conciliados).

O Passivo Não Circulante no valor de R$ 84.049.709,22 corresponde a Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo valor R$ 553.721,23, Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo no valor de R$ 844.841,14 e Provisões a Longo Prazo (RPPS) valor de R$ 82.651.146,85.

O Patrimônio Líquido representado pelo Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 54.928.468,30, mais o Resultado do Exercício no valor de R$ 4.984.477,84, menos ajustes de exercícios anteriores valor de R$ 360.481,91, mais o valor de R$ 750.888,72 refere-se a Reserva Atuarial para Contingências apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 60.303.352,95.

Demonstração das Variações Patrimoniais

5.1 – Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R$ 155.214.145,65, que estão representadas sendo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria o valor de R$ 5.699.451,00, Contribuições o valor de R$ 4.890.499,69, pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras valor de R$ 1.897.769,26 e Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 93.524.901,03 e Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos no valor de R$ 4.298.728,66 e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas valor de R$ 44.902.796,01 sendo o valor 43.753.609,82 refere-se a Créditos Previdenciários do RPPS e valor R$ 1.149.186,19 refere-se a (Restituições, Indenizações e Ressarcimentos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** totalizando o montante de R$ 37.031.955,73;

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** totalizando o montante de R$ 3.253.553,85.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** totalizando o montante de R$ 12.886.601,05 e a rubrica de **Serviços** totalizando o montante de R$ 11.366.223,22 e **Depreciação Acumulada** no valor de R$ 2.384.015,32.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas a rubrica **Financeiras** totalizando o montante de R$ 943.958,81.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Transferências e Delegações Concedidas** totalizando o montante de R$ 22.820.407,96.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos** no valor de R$ 326.234,51, refere-se a ajuste para perdas Divida Ativa valor R$ 115.839,53 e o valor de R$ 2.357,91 refere-se à desincorporação de ativos (cancelamento Divida Ativa) e o valor de R$ 208.037,07 Perdas Involuntárias (desvalorização do imobilizado).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Contribuições** no valor de R$ 690.039,01 refere-se PASEP.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** no valor 58.526.678,35, refere-se ao valor das Provisões do RPPS de R$ 58.430.934,28, e Premiações valor de R$ 4.499,50,

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS / CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 / e-mail: prefeitura@prefeituradetacuru.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

valor de R$ 76.312,71 refere-se a Contribuições (CNM, Assomassul) e valor R$ 14.931,86 refere-se diversas variações patrimoniais diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra o valor de R$ 150.229.667,81.

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tacuru, apresentam Resultado Patrimonial no Exercício de 2023 no montante de R$ 4.984.477,84.

Demonstração das Dívidas Fundadas Internas e Externas

6.1 – Aspectos Gerais

O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna é a Demonstração Contábil que evidencia os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, nos termos do art. 98 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada é Interna quando assumida dentro do País. É externa quando assumida fora do País e com autorização do Senado Federal, conforme inciso V do art. 52 da Constituição do Brasil.

O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal de **Tacuru**/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos a Pagar no montante de R$ 2.276.067,43, inscrição e atualização no exercício no valor de R$ 653.778,91, baixa por pagamento no exercício na quantia de R$ 737.674,44, baixa por resgate escritural o valor de R$ 793.609,53 ficando saldo da dívida a pagar futuramente no montante de R$ 1.398.562,37.

Demonstrativo da Divida Flutuante

7.1- Aspectos Gerais

É a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Prefeitura Municipal de Tacuru, referente a exercício anterior apresenta saldo de Restos a Pagar no montante de R$ 2.884.359,26, sendo R$ 149.749,53 de Restos a Pagar Processados e R$ 2.734.609,73 de Restos à Pagar não Processados, e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 2.704.305,85 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 143.618,99, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Ba

lanço Orçamentário. Quanto à inscrição no exercício de 2023 temos Restos a pagar Processados no valor R$ 267.474,86 e não Processados valor de R$ 2.699.600,11, totalizando inscritos no exercício o valor de R$ 2.967.074,97.

O Anexo demonstra como saldo anterior o subtotal: Depósito Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 144.014,80, com inscrição no exercício/2023 no valor de R$ 14.243.140,35, e baixa por pagamento no exercício/2023 a quantia de R$ 14.027.376,57, ficando valores inscrito como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a pagar no mês seguinte ou futuramente no valor de R$ 359.778,58.

Nota 8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

8.1 – Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram às entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS / CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 / e-mail: prefeitura@prefeituradetacuru.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

8.2 - Ingressos

Os ingressos de numerários no caixa no montante de **R$ 114.343.906,58,** está representado pelos valores conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Autorizada com a Realizada composta Receitas Derivadas valor de R$ 12.757.421,53 como Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Remuneração de Disponibilidades. Outras Receitas Derivadas e Originárias no valor de R$ 18.444.993,15 e Transferências recebidas valor de R$ 83.141.491,90.

8.3 - Desembolsos

Os desembolsos no montante de **R$ 103.454.854,79**, correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas executadas com Pessoal e demais despesas no valor de R$ 67.975.892,68, Juros e encargos da Dívida com o valor de R$ 290.179,90 conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Transferências Concedidas valor de R$ 12.902.490,15 de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Outros Desembolsos Operacionais valor de R$ 22.286.292,06.

Os campos "Outros Ingressos Operacionais" e "Outros Desembolsos Operacionais" dos fluxos evidenciados pela DFC apresentada no presente volume contemplam valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos Extraorçamentários; retenções e transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, conforme orientação do IPC e MCASP.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise dacapacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta de recursos pelos fluxos de caixa das atividades operacionais,de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

A DFC do Município de Tacuru apresentou ao final do exercício de 2023 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

Descrição	2023
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	10.889.051,79
Fluxos de Caixa Liquido das Atividades de Investimento (II)	-10.730.422,01
Fluxos de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	-737.674,44
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-579.044,66**

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 14.406.874,02 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 13.827.829,36, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Considerações Finais

As Notas Explicativas do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Tacuru/consolidado foram elaboradas com o objetivode apresentar informações relevantes no contexto da gestão, a fim de tornar transparentes os dados contidos no Balanço e Demonstrativos apresentados do exercício de 2023.

Tacuru-Ms, em 31 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI
Prefeito Municipal

MARCIANE APDA DE ANDRADE BURGOS RZATKI
Contadora CRC-MS nº 8.022/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/ISOLADO

Balanço Orçamentário

2.1– Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

2.2 - O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tacuru apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 30.298.775,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 56.653.854,01, sendo em Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria o valor de R$ 5.969.152,58, Receitas de Contribuições o valor de R$ 401.750,91, Receita Patrimonial o valor de R$ 762.796,37, em Transferências Correntes o valor de R$ 40.961.830,13, Outras Receitas Correntes valor de R$ 193.510,31 e Transferências de Capital o valor de R$ 8.364.813,71.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tacuru apresenta como dotação inicial o valor de R$ 120.740.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 47.484.397,73 demonstrando que durante o exercício foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 40.922.382,07, sendo liquidado o valor de R$ 38.531.836,05 e paga a importância de R$ 38.531.836,05, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 2.390.546,02, e despesa liquidada e não paga no valor de R$ 214.688,62, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 87.865,33, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R$ 1.715.288,39, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 1.669.072,00 e Cancelamento na quantia de R$ 103.890,86, ficando inscrito em Restos a Pagar Não Processado o valor de R$ 30.190,86.

No seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 6.243,56, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R$ 115.526,12, apresentando pagamento no valor de R$ 115.526,12, Cancelamento na quantia de R$ 0,00, ficando inscrito em Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores na quantia de R$ 6.243,56.

Balanço Financeiro

3.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

3.2 – Ingressos

A Receita Orçamentária corresponde ao valor de R$ 56.653.854,01, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.

O valor de R$ 1.500,00, lançados como Transferência Financeiras Recebidas, correspondem a Devolução de Duodécimo Legislativo, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.

O valor de R$ 9.006.376,89, lançados como Recebimentos Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar Processados valor de R$ 214.688,62, RP Não Processados no valor de 2.390.546,02, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 6.392.490,71 representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS / CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 / e-mail: prefeitura@prefeituradetacuru.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

consignações e valores conciliados e Outros Recebimentos Extra orçamentários valor de R$ 8.651,54 que se trata de uma restituição (adiantamento concedidos) de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.

O valor de R$ 6.572.875,46, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

3.3 – Dispêndios

As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 40.922.382,07, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R$ 12.896.995,72, lançados Transferência Financeiras Concedidas, transferências financeiras concedidas no valor de R$ 9.821.459,25 e Duodécimo Legislativo valor de R$ 2.950.005,82, transferências financeiras concedidas para Aporte de recursos ao RPPS valor de R$ 125.530,65 conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.

O valor de R$ 7.955.928,05 lançados como Pagamento Extra Orçamentários, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar Processados valor de R$ 115.526,12, Restos a Pagar Não Processados valor de R$ 1.669.072,00, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados valor de R$ 6.171.327,51 representam os recursos que se constituem obrigações relativas a consignações e valores conciliados e Outros pagamentos Extra Orçamentários valor de R$ 2,42(valor conciliado duplicidade).

O valor de R$ 10.459.300,52 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Balanço Patrimonial

4.1– Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R$ 11.111.034,80 corresponde as disponibilidades financeiras Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 10.459.300,52, Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 632.258,88 e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo valor de R$19.475,40 (Adiantamento concedidos) conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2023.

A Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP (Estrutura Conceitual para Elaboração e divulgação de informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público),dispõe que os ativos mensurados pelo custo histórico podem ter seu valor ajustado, na medida em que o seu potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos diminuiu devido a mudanças nas condições econômicas ou em outras condições.

Essa mesma norma define as características qualitativas da informação contábil útil, entre elas a relevância e a representação fidedigna, que são diretamente impactadas pelo não reconhecimento de ajustes para perdas estimadas. Para a apresentação da real situação patrimonial, é necessário que o reconhecimento de créditos a receber seja acompanhado da constituição do respectivo ajuste para perdas estimadas, permitindo assim a quantificação fiel dos recursos controlados pela entidade.

O ajuste para perdas estimadas reflete a possibilidade de que parte dos valores do ativo possam não gerar os benefícios econômicos esperados. Considerando que os valores a receber da Dívida Ativa Tributária apresentam significativa probabilidade de não realização, foi realizado ajuste para perdas da dívida ativa dos créditos que apresentaram significativa probabilidade de não realização em função de prescrição, conforme demonstrado abaixo:

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS / CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 / e-mail: prefeitura@prefeituradetacuru.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

Créditos de Dívida Ativa a Receber	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2023
(+) Dívida Ativa Tributária	1.081.366,65	982.947,90
(+) Dívida Ativa não Tributária	88,34	88,34
(=) Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	**1.081.454,99**	**983.036,24**
(-) Ajuste de perdas de dívida ativa tributária-valores prescritos	(234.937,83)	(350.777,36)
(-) Ajuste de perdas de dívida ativa não tributária	(0,00)	0,00
(=) Total dos Créditos de Dívida Ativa a Receber	**846.517,16**	**632.258,88**

O Ativo Não Circulante no valor de R$ 43.140.239,98 corresponde ao Imobilizado - Bens Imóveis valor de R$ 32.978.341,98 e Bens Móveis valor de R$ 11.728.496,85, sendo o valor de R$ 623.259,00 adquiridos no exercício de 2023 e o valor de R$ 11.105.237,85 de Bens Móveis adquiridos exercícios anteriores menos o valor de R$ 1.566.598,85 referente ao valor da depreciação acumulada no exercício em referência.

O Passivo Circulante no valor de R$ 576.164,17 corresponde a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R$ 126.884,86 e Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais no valor de R$ 94.047,32 e Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 355.231,99 (Depósitos Restituíveis e Valores conciliados).

O Passivo Não Circulante no valor de R$ 1.398.562,37 corresponde a Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo Operação de Crédito-Educação valor de R$ 44.361,72, Caixa Econômica valor de R$ 509.359,51 e Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo no valor de R$ 844.841,14.

O Patrimônio Líquido representado pelo Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 40.707.852,82 , mais o Resultado do Exercício no valor de R$ 11.568.695,42, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 52.276.548,24.

Demonstração das Variações Patrimoniais

5.1 – Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R$ 65.351.398,65, que estão representadas sendo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria o valor de R$ 5.873.091,74, Contribuições o valor de R$ 401.750,91, Exploração e Venda de Bens, pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras valor de R$ 792.796,37 e Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 57.338.214,18 e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas valor de R$ 975.545,45 (Restituições, Indenizações e Ressarcimentos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** totalizando o montante de R$ 11.860.970,95;

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** totalizando o montante de R$ 41.449,25.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** totalizando o montante de R$ 8.070.945,85 e a rubrica de **Serviços** totalizando o montante de R$ 5.461.272,26 e **Depreciação Acumulada** no valor de R$ 1.566.598,85.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas a rubrica **Financeiras e Outras Variações Patrimoniais** totalizando o montante de R$ 943.958,81.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Transferências e Delegações Concedidas** totalizando o montante de R$ 22.424.992,23.

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS / CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 / e-mail: prefeitura@prefeituradetacuru.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos** no valor de R$ 326.234,51, refere-se a ajuste para perdas Divida Ativa valor R$ 115.839,53 e o valor de R$ 2.357,91 refere-se à desincorporação de ativos (cancelamento Divida Ativa) e o valor de R$ 208.037,07 Perdas Involuntárias (desvalorização do imobilizado).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Contribuições** no valor de R$ 690.039,01 refere-se PASEP.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** no valor 4.499,50 refere-se a Premiações, valor de R$ 76.312,71 Contribuições (CNM, Assomassul) e valor de R$ 2.315.429,30 Constituição de Provisões (Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS).

A Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra o valor de R$ 53.782.703,23.

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tacuru, apresentam Resultado Patrimonial no Exercício de 2023 no montante de R$ 11.568.695,42.

Demonstração das Dívidas Fundadas Internas e Externas

6.1 – Aspectos Gerais

O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna é a Demonstração Contábil que evidencia os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, nos termos do art. 98 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada é Interna quando assumida dentro do País. É externa quando assumida fora do País e com autorização do Senado Federal, conforme inciso V do art. 52 da Constituição do Brasil.

O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal de **Tacuru**/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos a Pagar no montante de R$ 2.257.882,13, Inscrição no valor de R$ 0,00, atualização no exercício no valor de R$ 653.778,91 e baixa por pagamento no exercício na quantia de R$ 731.063,53, cancelamento 782.035,14 ficando saldo da dívida a pagar futuramente no montante de R$ 1.398.562,37.

Demonstrativo da Divida Flutuante

7.1- Aspectos Gerais

É a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Prefeitura Municipal de Tacuru, referente a exercício anterior apresenta saldo de Restos a Pagar no montante de R$ 1.924.923,40, sendo R$ 121.769,68 de Restos a Pagar Processados e R$ 1.803.153,72 de Restos à Pagar não Processados, e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 1.784.598,12 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 103.890,86, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário. Quanto à inscrição no exercício de 2023 temos Restos a pagar Processados no valor R$ 214.688,62 e não Processados valor de R$ 2.390.546,02, totalizando inscritos no exercício o valor de R$ 2.605.234,64.

O Anexo demonstra como saldo anterior o subtotal: Depósito Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 134.068,79, com inscrição no exercício/2023 no valor de R$ 6.392.490,71, e baixa por pagamento no exercício/2023 a quantia de R$ 6.171.327,51, ficando valores inscrito como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a pagar no mês seguinte ou futuramente no valor de R$ 355.231,99.

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000 – Centro – CEP: 79.975-000 – Tacuru – MS / CNPJ: 03.888.989/0001-00
Fone/Fax: 67 3478-1188 / e-mail: prefeitura@prefeituradetacuru.com.br

54	Pensões	1	573.617,86	529.336,49
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	475.000,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	183.806,21	285.715,82
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	26.636.839,59	23.747.305,94
60	Uso de Material de Consumo	1	12.886.601,05	13.093.580,96
61	Serviços	1	11.366.223,22	10.653.724,98
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	2.384.015,32	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	943.958,81	786.370,18
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	943.958,81	785.156,32
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	1.213,86
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	22.820.407,96	22.370.985,63
72	Transferências Intragovernamentais	1	12.960.399,64	12.933.610,10
73	Transferências Intergovernamentais	1	8.861.957,41	8.345.111,58
74	Transferências a Instituições Privadas	1	818.596,48	692.217,64
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	163.294,50	338.940,37
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	16.159,93	61.105,94
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	326.234,51	387.032,24
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	357.980,74
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	208.037,07	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	118.197,44	29.051,50
86	Tributárias	1	690.039,01	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	690.039,01	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	58.526.678,35	1.687.374,70
94	Premiações	1	4.499,50	4.340,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	76.312,71	0,00
100	Constituição de Provisões	1	58.430.934,28	1.683.034,70
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	14.931,86	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	150.229.667,81	84.894.255,39
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	4.984.477,84	10.237.770,03

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R$ 155.214.145,65, que estão representadas sendo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria o valor de R$ 5.699.451,00, Contribuições o valor de R$ 4.890.499,69, pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras valor de R$ 1.897.769,26 e Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 93.524.901,03 e Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos no valor de R$ 4.298.728,66 e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas valor de R$ 44.902.796,01 sendo o valor 43.753.609,82 refere-se a Créditos Previdenciários do RPPS e valor R$ 1.149.186,19 refere-se a (Restituições, Indenizações e Ressarcimentos).
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Pessoal e Encargos totalizando o montante de R$ 37.031.955,73;
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Benefícios Previdenciários e Assistenciais totalizando o montante de R$ 3.253.553,85.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Uso de Material de Consumo totalizando o montante de R$ 12.886.601,05 e a rubrica de Serviços totalizando o montante de R$ 11.366.223,22 e Depreciação Acumulada no valor de R$ 2.384.015,32.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas a rubrica Financeiras totalizando o montante de R$ 943.958,81.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Transferências e Delegações Concedidas totalizando o montante de R$ 22.820.407,96.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$ 326.234,51, refere-se a ajuste para perdas Divida Ativa valor R$ 115.839,53 e o valor de R$ 2.357,91 refere-se à desincorporação de ativos (cancelamento Divida Ativa) e o valor de R$ 208.037,07 Perdas Involuntárias (desvalorização do imobilizado).
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Contribuições no valor de R$ 690.039,01 refere-se PASEP.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor 58.526.678,35, refere-se ao valor das Provisões do RPPS de R$ 58.430.934,28, e Premiações valor de R$ 4.499,50, valor de R$ 76.312,71 refere-se a Contribuições (CNM, Assomassul) e valor R$ 14.931,86 refere-se diversas variações patrimoniais diminutivas.
A Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra o valor de R$ 150.229.667,81.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tacuru, apresentam Resultado Patrimonial no Exercício de 2023 no montante de R$ 4.984.477,84.

XML nr.: 17

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	114.343.906,58	97.819.959,90
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	5.969.152,58	3.370.340,43
4	Receita de Contribuições	1	5.154.896,71	4.804.606,54
5	Receita Patrimonial	1	0,00	2.240,97
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	18.984,20
9	Remuneração das Disponibilidades	1	1.633.372,24	3.943.293,41
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	18.444.993,15	10.681.937,53
11	Transferências Recebidas	1	83.141.491,90	74.998.556,82
12	Outros ingressos operacionais	1	0,00	0,00
13	Desembolsos	1	103.454.854,79	112.117.133,56
14	Pessoal e demais despesas	1	67.975.892,68	34.911.884,55
15	Juros e encargos da dívida	1	290.179,90	29.970,74
16	Transferências Concedidas	1	12.902.490,15	12.871.488,39
17	Outros desembolsos operacionais	1	22.286.292,06	64.303.789,88
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	10.889.051,79	- 14.297.173,66
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	10.730.422,01	9.894.134,93
25	Aquisição de ativo não circulante	1	10.730.422,01	9.894.134,93
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 10.730.422,01	- 9.894.134,93
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	737.674,44	882.773,14
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	737.674,44	882.773,14
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	- 737.674,44	- 882.773,14
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	- 579.044,66	- 25.074.081,73
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	14.406.874,02	39.480.955,75
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	13.827.829,36	14.406.874,02

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	55.947.865,78	49.473.040,32
43	da União	29.413.072,85	25.345.055,89
44	de Estados e Distrito Federal	26.534.792,93	24.127.984,43
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	12.772.965,07	12.871.488,39
47	Outras transferências recebidas	14.420.661,05	12.654.028,11
48	Total das Transferências Recebidas	83.141.491,90	74.998.556,82
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	12.902.490,15	12.871.488,39
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	12.902.490,15	12.871.488,39

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	2.928.811,58	2.333.744,44
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	14.301.537,79	12.848.818,13
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	3.340.539,23	3.093.449,59
65	Previdência Social	2.863.189,74	2.694.970,78
66	Saúde	17.496.535,92	15.495.728,48
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	22.746.970,88	20.809.434,49
69	Cultura	142.745,83	137.762,34
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	5.524.454,57	3.088.213,99
72	Habitação	1.359.018,79	159.373,86
73	Saneamento	634.586,31	170.308,30
74	Gestão Ambiental	445.563,35	217.816,52
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	1.787.792,42	1.919.714,22
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	279.031,23
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	20.250,00	15.200,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	4.180.199,44	5.613.632,67
83	Desporto e Lazer	626.199,31	452.858,58
84	Encargos Especiais	2.721.345,36	2.154.359,37
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	81.119.740,52	71.484.416,99

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	290.179,90	29.970,74
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	290.179,90	29.970,74

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Ingressos
Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 114.343.906,58, está representado pelos valores conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Autorizada com a Realizada composta Receitas Derivadas valor de R$ 12.757.421,53 como Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Remuneração de Disponibilidades. Outras Receitas Derivadas e Originárias no valor de R$ 18.444.993,15 e Transferências recebidas valor de R$ 83.141.491,90.
Desembolsos
Os desembolsos no montante de R$ 103.454.854,79, correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas executadas com Pessoal e demais despesas no valor de R$ 67.975.892,68, Juros e encargos da Dívida com o valor de R$ 290.179,90 conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Transferências Concedidas valor de R$ 12.902.490,15 de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Outros Desembolsos Operacionais valor de R$ 22.286.292,06.
Os campos "Outros Ingressos Operacionais" e "Outros Desembolsos Operacionais" dos fluxos evidenciados pela DFC apresentada no presente volume contemplam valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos Extraorçamentários; retenções e transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, conforme orientação do IPC e MCASP.
A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta de recursos pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.
A DFC do Município de Tacuru apresentou ao final do exercício de 2023 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:
Descrição 2023
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) 10.889.051,79
Fluxos de Caixa Liquido das Atividades de Investimento (II) -10.730.422,01
Fluxos de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III) -737.674,44
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA -579.044,66

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 14.406.874,02 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 13.827.829,36, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

XML nr.: 247

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Consolidado
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

4/04/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	BANCO DO BRASIL	0,00	416.468,56	416.468,56	0,00	0,00
2	BANCO DO BRASIL (FUNDEF)	0,00	807.454,66	807.454,66	0,00	0,00
3	BANCO DO BRASIL (PREFEITURA)	0,00	390.382,51	390.382,51	0,00	0,00
4	BANCO SICREDI-PREFEITURA	0,00	673.129,51	673.129,51	0,00	0,00
5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	212.036,59	212.036,59	0,00	0,00
6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL(FUNDEF)	0,00	337.011,63	337.011,63	0,00	0,00
7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PREFEITURA)	727,20	471.474,44	472.201,64	0,00	0,00
8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PREVIDÊNCIA)	0,00	83.052,91	83.052,91	0,00	0,00
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SAUDE)	0,00	240.905,80	240.905,80	0,00	0,00
10	Cantina Clube Servidores	0,00	15.851,50	15.851,50	0,00	0,00
11	CASSEMS	10,00	661.008,97	661.018,97	0,00	0,00
12	CDC CAIXA	0,00	41.425,94	41.425,94	0,00	0,00
13	CDC SICRED	0,00	267.568,15	267.568,15	0,00	0,00
14	CDC - SICREDI	0,00	15.418,00	15.418,00	0,00	0,00
15	CDC SICREDI	0,00	206.257,52	206.257,52	0,00	0,00
16	CLUBE DOS SERVIDORES	0,00	514.714,31	514.714,31	0,00	0,00
17	CLUBE DOS SERVIDORES ASSISTENCIA	0,00	3.316,00	3.316,00	0,00	0,00
18	CLUBE dos Serv.Púb.Municipal -PREFEITURA	0,00	221.300,66	221.300,66	0,00	0,00
19	CLUBE dos Serv.Púb.Municipal - Previdência	0,00	9.915,14	9.915,14	0,00	0,00
20	COMPANHIA SEG. MINAS (ZURICH)	0,00	27.264,01	27.264,01	0,00	0,00
21	COMPANHIA SEGUROS ZURICH	0,00	1.619,24	1.619,24	0,00	0,00
22	CONSGINADOS SICRED	0,00	34.815,52	34.815,52	0,00	0,00
23	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	150.625,24	150.625,24	0,00	0,00
24	CONVÊNIO BANCO DO BRASIL	0,00	44.824,26	44.824,26	0,00	0,00
25	CSPM - TACURU/MS	0,00	3.003,52	3.003,52	0,00	0,00
26	DESCONTO FUNCIONAL CASSEMS	0,00	3.080,00	3.080,00	0,00	0,00
27	DESCONTO VALOR RECEBIDO A MAIOR	1.881,40	2.218,84	4.100,24	0,00	0,00
28	FALTA DE FUNCIONARIOS (FUNDEF)	0,00	7.562,98	7.562,98	0,00	0,00
29	FALTAS	0,00	490,71	490,71	0,00	0,00
30	FALTAS DE FUNCIONARIOS (SAUDE)	0,00	1.774,74	1.774,74	0,00	0,00
31	FALTAS - FMMA	0,00	91,71	91,71	0,00	0,00
32	I N S S	8.054,56	124.340,65	132.395,21	0,00	0,00
33	INSS	60.713,67	974.081,57	1.003.002,64	0,00	31.792,60
34	INSS EMPRESAS REINF	7.466,46	144.000,07	130.584,14	0,00	20.882,39
35	INSS FUNDOS	65.161,46	2.267.244,69	2.030.181,52	0,00	302.224,63
36	IRRF	0,00	1.947.197,06	1.947.197,06	0,00	0,00
37	IRRF PESSOA JURIDICA	0,00	56.552,32	56.000,16	0,00	552,16
38	ISSEM	0,00	1.750.914,32	1.750.914,32	0,00	0,00
39	ISSQN	0,00	131.531,16	131.531,16	0,00	0,00
40	PARCELAMENTO JUDICIAL	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
41	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	36.365,73	36.365,73	0,00	0,00
42	PENSÃO JUDICIAL	0,00	26.165,03	26.165,03	0,00	0,00
43	REINF PRODUTOR RURAL	0,00	1.338,46	1.006,09	0,00	332,37
44	SIN CARD	0,00	197.667,96	197.667,96	0,00	0,00
45	SINCARD	0,00	24.942,81	24.942,81	0,00	0,00
46	SINTED	0,00	83.208,50	83.208,50	0,00	0,00
47	Valores conciliados	0,00	294,78	294,78	0,00	0,00
48	VALORES CONCILIADOS	0,05	556.500,68	556.500,73	0,00	0,00
49	VALORES CONCILIADOS ATIVO	0,00	3.994,43	0,00	0,00	3.994,43
50	ZURICH SEGUROS	0,00	49.836,56	49.836,56	0,00	0,00
		144.014,80	14.243.140,35	14.027.376,57	0,00	359.778,58

XML nr.: 15

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. — 4/04/2024

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	001 - 2019-12-01	BANCO DO BRASIL SA	BANCO DO BRASIL SA	299.440,00	110.903,88	0,00	0,00	0,00	66.542,16	0,00	0,00	44.361,72
2	001 - 2022-12-30	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	420.987,24	420.987,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.987,24	0,00
3	12005672 - 2017-06-26	INSS INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	INSS INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	358.569,11	15.730,11	0,00	332,84	0,00	16.062,95	0,00	0,00	0,00
4	1419 - 2018-11-21	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	761.850,41	241.033,92	0,00	0,00	0,00	152.370,12	0,00	88.663,80	0,00
5	1466 - 2020-02-01	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	385.731,41	175.496,64	0,00	0,00	0,00	92.575,56	0,00	34.887,80	48.033,28
6	1546 - 2020-11-03	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	1.400.942,61	1.087.244,90	0,00	0,00	0,00	280.188,48	0,00	23.356,95	783.699,47
7	1601063 - 2022-01-01	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	154.264,63	105.397,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.397,55	0,00
8	1601319 - 2022-01-03	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	309.517,80	12.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.258,04	0,00
9	1601537 - 2022-01-01	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	312.089,01	88.829,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.829,85	0,00
10	- 2023-04-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	602.918,81	0,00	0,00	640.337,68	0,00	123.324,26	0,00	7.653,91	509.359,51
11	- 2023-12-31	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	11.574,39	0,00	0,00	13.108,39	0,00	0,00	0,00	0,00	13.108,39
				5.017.885,42	2.257.882,13	0,00	653.778,91	0,00	731.063,53	0,00	782.035,14	1.398.562,37

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
12	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Demonstração das Dívidas Fundadas Internas e Externas

A Dívida Fundada é Interna quando assumida dentro do País. É externa quando assumida fora do País e com autorização do Senado Federal, conforme inciso V do art. 52 da Constituição do Brasil.
O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos a Pagar no montante de R$ 2.257.882,13, Inscrição no valor de R$ 0,00, atualização no exercício no valor de R$ 653.778,91 e baixa por pagamento no exercício na quantia de R$ 731.063,53, cancelamento 782.035,14 ficando saldo da dívida a pagar futuramente no montante de R$ 1.398.562,37.

XML nr.: 247

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Não Consolidado
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

4/04/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	BANCO DO BRASIL (PREFEITURA)	0,00	390.382,51	390.382,51	0,00	0,00
2	BANCO SICREDI-PREFEITURA	0,00	673.129,51	673.129,51	0,00	0,00
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PREFEITURA)	727,20	471.474,44	472.201,64	0,00	0,00
4	CASSEMS	0,00	225.008,15	225.008,15	0,00	0,00
5	CLUBE dos Serv.Púb.Municipal -PREFEITURA	0,00	221.300,66	221.300,66	0,00	0,00
6	COMPANHIA SEG. MINAS (ZURICH)	0,00	17.399,73	17.399,73	0,00	0,00
7	FALTAS	0,00	490,71	490,71	0,00	0,00
8	INSS	60.713,67	289.439,22	318.360,29	0,00	31.792,60
9	INSS EMPRESAS REINF	7.466,46	144.000,07	130.584,14	0,00	20.882,39
10	INSS FUNDOS	65.161,46	2.267.244,69	2.030.181,52	0,00	302.224,63
11	IRRF	0,00	421.019,70	421.019,70	0,00	0,00
12	IRRF PESSOA JURIDICA	0,00	24.571,22	24.571,22	0,00	0,00
13	ISSEM	0,00	564.044,31	564.044,31	0,00	0,00
14	ISSQN	0,00	49.416,53	49.416,53	0,00	0,00
15	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	30.184,53	30.184,53	0,00	0,00
16	REINF PRODUTOR RURAL	0,00	1.338,46	1.006,09	0,00	332,37
17	SIN CARD	0,00	47.594,15	47.594,15	0,00	0,00
18	SINTED	0,00	10.222,80	10.222,80	0,00	0,00
19	VALORES CONCILIADOS	0,00	544.229,32	544.229,32	0,00	0,00
		134.068,79	6.392.490,71	6.171.327,51	0,00	355.231,99

Nota Explicativa

XML nr.: 15

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. — 4/04/2024

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	001 - 2019-12-01	BANCO DO BRASIL SA	BANCO DO BRASIL SA	299.440,00	110.903,88	0,00	0,00	0,00	66.542,16	0,00	0,00	44.361,72
2	001 - 2022-12-30	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	420.987,24	420.987,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.987,24	0,00
3	12005672 - 2017-06-26	INSS INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	INSS INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	358.569,11	15.730,11	0,00	332,84	0,00	16.062,95	0,00	0,00	0,00
4	1419 - 2018-11-21	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	761.850,41	241.033,92	0,00	0,00	0,00	152.370,12	0,00	88.663,80	0,00
5	1466 - 2020-02-01	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	385.731,41	175.496,64	0,00	0,00	0,00	92.575,56	0,00	34.887,80	48.033,28
6	1546 - 2020-11-03	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	1.400.942,61	1.087.244,90	0,00	0,00	0,00	280.188,48	0,00	23.356,95	783.699,47
7	1601063 - 2022-01-01	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	154.264,63	105.397,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.397,55	0,00
8	1601319 - 2022-01-03	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	309.517,80	12.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.258,04	0,00
9	1601537 - 2022-01-01	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	312.089,01	88.829,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.829,85	0,00
10	- 2023-04-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	602.918,81	0,00	0,00	640.337,68	0,00	123.324,26	0,00	7.653,91	509.359,51
11	- 2023-12-31	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	11.574,39	18.185,30	0,00	0,00	0,00	6.610,91	0,00	11.574,39	0,00
12	- 2023-12-31	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	ISSEM-INST.SEG.SOCIAL SERV.MUNICIPAL	11.574,39	0,00	0,00	13.108,39	0,00	0,00	0,00	0,00	13.108,39
				5.029.459,81	2.276.067,43	0,00	653.778,91	0,00	737.674,44	0,00	793.609,53	1.398.562,37

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
13	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Demonstração das Dívidas Fundadas Internas e Externas

O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos a Pagar no montante de R$ 2.276.067,43, inscrição e atualização no exercício no valor de R$ 653.778,91, baixa por pagamento no exercício na quantia de R$ 737.674,44, baixa por resgate escritural o valor de R$ 793.609,53 ficando saldo da dívida a pagar futuramente no montante de R$ 1.398.562,37.

XML nr.: 8

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 — 4/04/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.200.950,00	271.997,38
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	697.000,00	13.701,63
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.001.000,00	3.770,81
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.001.000,00	133.450,97
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.501.950,00	121.073,97
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.150.000,00	8.567.822,01
7	2.1- Cota-Parte FPM	23.400.000,00	4.444.644,36
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.100.000,00	4.444.644,36
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	3.562.409,53
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	27.657,90
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	201.856,87
13	2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	331.253,35
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.350.950,00	8.839.819,39

17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.770.000,00	1.713.564,40

18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.567.737,50	496.390,45

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.000.000,00	3.605.519,21
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.750.000,00	3.377.310,34
21	6.1.1- Principal	14.730.000,00	3.356.687,92
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	20.622,42
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	133.267,62
29	6.3.1- Principal	0,00	133.267,62
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	94.941,25
33	6.4.1- Principal	245.000,00	94.941,25
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.960.000,00	1.643.123,52

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	237.669,64
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	237.669,64
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.422.925,99	982.809,66	613.083,12	457.349,81	369.726,54
72	20.1- Educação Infantil	608.500,00	78.484,57	15.673,93	9.187,52	62.810,64
73	20.2- Ensino Fundamental	3.773.493,34	904.325,09	597.409,19	448.162,29	306.915,90
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	40.932,65	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.619.662,98	2.688.514,80	2.187.917,22	1.209.875,32	500.597,58
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.675.144,59	320.444,26	257.633,62	122.188,82	62.810,64
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	4.675.144,59	320.444,26	257.633,62	122.188,82	62.810,64
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.944.518,39	2.368.070,54	1.930.283,60	1.087.686,50	437.786,94

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	613.083,12
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.713.564,40
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.826.351,77
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	129.972,53
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	630.268,28

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.209.954,85	0,00	2.209.954,85	630.268,28	7,13

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.832,80	308.490,67	269.601,20	0,00	90.231,60
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	351.362,07	303.030,67	264.141,20	0,00	87.220,87
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.470,73	5.460,00	5.460,00	0,00	3.010,73
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.104.920,00	176.236,85
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.398.120,00	172.809,12
98	31.1.1- Salário-Educação	834.070,00	141.803,74
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	286.000,00	29.696,86
101	31.1.4 - PNATE	276.000,00	490,60
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.050,00	817,92
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	706.800,00	3.427,73
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.646.438,63	133.956,57	83.740,38	45.518,82	50.216,19
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.221,74	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

XML nr.: 16

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. — 4/04/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	121.769,68	214.688,62	115.526,12	0,00	220.932,18
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	214.688,62	0,00	0,00	214.688,62
3	Restos a Pagar em 2022	115.526,12	0,00	115.526,12	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	6.243,56	0,00	0,00	0,00	6.243,56
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.803.153,72	2.390.546,02	1.669.072,00	103.890,86	2.420.736,88
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	2.390.546,02	0,00	0,00	2.390.546,02
10	Restos a Pagar em 2022	1.715.288,39	0,00	1.627.028,23	75.610,16	12.650,00
11	Restos a Pagar em 2021	17.540,86	0,00	0,00	0,00	17.540,86
12	Restos a Pagar em 2020	70.324,47	0,00	42.043,77	28.280,70	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.924.923,40	2.605.234,64	1.784.598,12	103.890,86	2.641.669,06
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	134.068,79	6.392.490,71	6.171.327,51	0,00	355.231,99
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2.058.992,19	8.997.725,35	7.955.925,63	103.890,86	2.996.901,05

Nota Explicativa

Demonstrativo da Divida Flutuante

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Prefeitura Municipal de Tacuru, referente a exercício anterior apresenta saldo de Restos a Pagar no montante de R$ 1.924.923,40, sendo R$ 121.769,68 de Restos a Pagar Processados e R$ 1.803.153,72 de Restos à Pagar não Processados, e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 1.784.598,12 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 103.890,86, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário. Quanto à inscrição no exercício de 2023 temos Restos a pagar Processados no valor R$ 214.688,62 e não Processados valor de R$ 2.390.546,02, totalizando inscritos no exercício o valor de R$ 2.605.234,64.
O Anexo demonstra como saldo anterior o subtotal: Depósito Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 134.068,79, com inscrição no exercício/2023 no valor de R$ 6.392.490,71, e baixa por pagamento no exercício/2023 a quantia de R$ 6.171.327,51, ficando valores inscrito como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a pagar no mês seguinte ou futuramente no valor de R$ 355.231,99.

XML nr.: 34

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Não Consolidado
Balanço Geral
Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais
Ano de 2023

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. — 4/04/2024

Nr.	Código Contábil	Saldo Anterior	Entradas		Saídas			Saldo Atual
			Incorporações	Aquisições	Depreciações	Amortizações	Baixas	
1	1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS	11.105.237,85	0,00	623.259,00	0,00	0,00	0,00	11.728.496,85
2	1.2.3.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS	32.978.341,98	0,00	8.234.742,15	0,00	0,00	0,00	32.978.341,98
3	1.2.3.8.1.01.99 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	- 1.566.598,85	0,00	0,00	- 1.566.598,85
		44.083.579,83	0,00	8.858.001,15	- 1.566.598,85	0,00	0,00	43.140.239,98

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) A coluna Código Contábil deve estar detalhada até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido - IPC 00 e demais alterações da STN.

2) Para as contas do tipo redutora (ex. Depreciações, Amortizações e Baixas) o valor deverá ser inserido NEGATIVO, ou seja, com sinal – no início do valor.

XML nr.: 16

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. — 4/04/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	149.749,53	267.474,86	143.505,97	0,00	273.718,42
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	267.474,86	0,00	0,00	267.474,86
3	Restos a Pagar em 2022	143.505,97	0,00	143.505,97	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	6.243,56	0,00	0,00	0,00	6.243,56
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.734.609,73	2.699.600,11	2.560.799,88	143.618,99	2.729.790,97
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	2.699.600,11	0,00	0,00	2.699.600,11
10	Restos a Pagar em 2022	2.646.744,40	0,00	2.518.756,11	115.338,29	12.650,00
11	Restos a Pagar em 2021	17.540,86	0,00	0,00	0,00	17.540,86
12	Restos a Pagar em 2020	70.324,47	0,00	42.043,77	28.280,70	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2.884.359,26	2.967.074,97	2.704.305,85	143.618,99	3.003.509,39
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	144.014,80	14.243.140,35	14.027.376,57	0,00	359.778,58
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.028.374,06	17.210.215,32	16.731.682,42	143.618,99	3.363.287,97

Nota Explicativa

Demonstrativo da Divida Flutuante
O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Prefeitura Municipal de Tacuru, referente a exercício anterior apresenta saldo de Restos a Pagar no montante de R$ 2.884.359,26, sendo R$ 149.749,53 de Restos a Pagar Processados e R$ 2.734.609,73 de Restos à Pagar não Processados, e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 2.704.305,85 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 143.618,99, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário. Quanto à inscrição no exercício de 2023 temos Restos a pagar Processados no valor R$ 267.474,86 e não Processados valor de R$ 2.699.600,11, totalizando inscritos no exercício o valor de R$ 2.967.074,97.
O Anexo demonstra como saldo anterior o subtotal: Depósito Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 144.014,80, com inscrição no exercício/2023 no valor de R$ 14.243.140,35, e baixa por pagamento no exercício/2023 a quantia de R$ 14.027.376,57, ficando valores inscrito como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a pagar no mês seguinte ou futuramente no valor de R$ 359.778,58.

XML nr.: 18

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Consolidado
Balanço Geral
Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido
Ano de 2023

Portaria STN nº 749/2009, TCE-MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. — 4/04/2024

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
1	Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.928.468,30	0,00	54.928.468,30
2	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 360.481,91	0,00	- 360.481,91
3	Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.888,72	6.551.076,69	0,00	7.301.965,41
4	Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.888,72	61.119.063,08	0,00	61.869.951,80

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:
Informar com sinal - no início do valor nas contas que apresentarem saldo NEGATIVO.

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.843.188,85

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.237.669,64	1.705.705,14	1.574.834,10	752.525,51	130.871,04
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.325.000,00	1.206.505,29	1.206.505,29	572.587,25	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.695.000,00	187.424,42	187.424,42	92.987,13	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	8.630.000,00	1.019.080,87	1.019.080,87	479.600,12	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	4.912.669,64	499.199,85	368.328,81	179.938,26	130.871,04
49	10.2.1- Educação Infantil	2.371.644,59	54.535,27	54.535,27	20.014,17	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.541.025,05	444.664,58	313.793,54	159.924,09	130.871,04
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.549.486,56	1.418.615,52	752.525,51	130.871,04	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.546.666,15	1.415.795,11	751.879,49	130.871,04	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.820,41	2.820,41	646,02	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.206.505,29	1.206.505,29	572.587,25	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL[2]	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.457.404,57	1.206.505,29	1.206.505,29	34,37
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	66.633,81	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	19.990,14	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)[3]	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	360.551,92	2.186.903,69	2.186.903,69	1.826.351,77	60,65

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)[3]	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.270.061,56	237.669,64	156.218,58	0,00	0,00	156.218,58
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.270.061,56	204.525,05	129.972,53	0,00	0,00	129.972,53
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	33.144,59	26.246,05	0,00	0,00	26.246,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.451.309,22	1.889,07	1.672,88	1.414,14	216,19
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.140.907,67	82.067,50	82.067,50	44.104,68	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.307.034,26	2.822.471,37	2.271.657,60	1.255.394,14	550.813,77
117	33.1- Despesas Correntes	21.866.256,03	2.767.705,37	2.271.657,60	1.255.394,14	496.047,77
118	33.1.1- Pessoal Ativo	14.140.830,33	1.778.869,01	1.778.869,01	919.627,96	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	40.932,65	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.684.493,05	988.836,36	492.788,59	335.766,18	496.047,77
122	33.2- Despesas de Capital	1.440.778,23	54.766,00	0,00	0,00	54.766,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.440.778,23	54.766,00	0,00	0,00	54.766,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	246.140,37	184.710,70
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.605.519,21	141.803,74
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	757.985,51	0,00
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.093.674,07	326.514,44
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.093.674,07	326.514,44

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 11

TACURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	30.191.925,00	30.191.925,00	48.289.040,30	18.097.115,30
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.107.138,00	2.107.138,00	5.969.152,58	3.862.014,58
3	Impostos	2.039.950,00	2.039.950,00	5.902.614,48	3.862.664,48
4	Taxas	67.188,00	67.188,00	66.538,10	- 649,90
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	369.800,00	369.800,00	401.750,91	31.950,91
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	369.800,00	369.800,00	401.750,91	31.950,91
11	RECEITA PATRIMONIAL	25.525,00	25.525,00	762.796,37	737.271,37
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	25.525,00	25.525,00	762.796,37	737.271,37
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.659.462,00	27.659.462,00	40.961.830,13	13.302.368,13
28	Transferências da União e de suas Entidades	15.829.150,00	15.829.150,00	21.393.030,45	5.563.880,45
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.825.120,00	11.825.120,00	19.416.093,26	7.590.973,26
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	5.192,00	5.192,00	152.706,42	147.514,42
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	193.510,31	168.510,31
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	106,34	- 4.893,66
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	193.403,97	173.403,97
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	106.850,00	106.850,00	8.364.813,71	8.257.963,71
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	30.950,00	30.950,00	0,00	- 30.950,00
46	Alienação de Bens Móveis	29.950,00	29.950,00	0,00	- 29.950,00
47	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.900,00	74.900,00	8.364.813,71	8.289.913,71
51	Transferências da União e de suas Entidades	63.900,00	63.900,00	4.149.875,42	4.085.975,42
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	4.214.938,29	4.203.938,29
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.298.775,00	30.298.775,00	56.653.854,01	26.355.079,01
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.298.775,00	30.298.775,00	56.653.854,01	26.355.079,01
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	30.298.775,00	30.298.775,00	56.653.854,01	26.355.079,01
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.419.848,72	4.419.848,72	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	4.419.848,72	4.419.848,72	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.390.872,00	32.520.225,85	31.077.422,60	30.155.829,81	29.941.141,19	1.442.803,25
80	Pessoal e Encargos Socias	6.252.972,00	12.064.570,76	11.860.970,95	11.860.970,95	11.766.923,63	203.599,81
81	Juros e Encargos da Dívida	25.500,00	297.096,04	290.179,90	290.179,90	290.179,90	6.916,14
82	Outras Despesas Correntes	12.112.400,00	20.158.559,05	18.926.271,75	18.004.678,96	17.884.037,66	1.232.287,30
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.979.128,00	14.960.007,18	9.844.959,47	8.376.006,24	8.376.006,24	5.115.047,71
84	Investimentos	1.059.778,00	14.227.943,00	9.113.895,94	7.644.942,71	7.644.942,71	5.114.047,06
85	Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
86	Amortização da Dívida	918.350,00	731.064,18	731.063,53	731.063,53	731.063,53	0,65
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	370.000,00	4.164,70	0,00	0,00	0,00	4.164,70
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.740.000,00	47.484.397,73	40.922.382,07	38.531.836,05	38.317.147,43	6.562.015,66
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	20.740.000,00	47.484.397,73	40.922.382,07	38.531.836,05	38.317.147,43	6.562.015,66
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	15.731.471,94	0,00	0,00	- 15.731.471,94
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	20.740.000,00	47.484.397,73	56.653.854,01	38.531.836,05	38.317.147,43	- 9.169.456,28
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	254.184,90	173.195,09	173.195,09	68.339,81	12.650,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	254.184,90	173.195,09	173.195,09	68.339,81	12.650,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	87.865,33	1.461.103,49	1.495.876,91	1.495.876,91	35.551,05	17.540,86
105	Investimentos	87.865,33	1.461.103,49	1.495.876,91	1.495.876,91	35.551,05	17.540,86
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	87.865,33	1.715.288,39	1.669.072,00	1.669.072,00	103.890,86	30.190,86

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	6.243,56	115.526,12	115.526,12	0,00	6.243,56
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	99.288,52	99.288,52	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	6.243,56	16.237,60	16.237,60	0,00	6.243,56
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	6.243,56	115.526,12	115.526,12	0,00	6.243,56

Nota Explicativa

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tacuru apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 30.298.775,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 56.653.854,01, sendo em Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria o valor de R$ 5.969.152,58, Receitas de Contribuições o valor de R$ 401.750,91, Receita Patrimonial o valor de R$ 762.796,37, em Transferências Correntes o valor de R$ 40.961.830,13, Outras Receitas Correntes valor de R$ 193.510,31 e Transferências de Capital o valor de R$ 8.364.813,71.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tacuru apresenta como dotação inicial o valor de R$ 120.740.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 47.484.397,73 demonstrando que durante o exercício foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 40.922.382,07, sendo liquidado o valor de R$ 38.531.836,05 e paga a importância de R$ 38.531.836,05, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 2.390.546,02, e despesa liquidada e não paga no valor de R$ 214.688,62, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante.
No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 87.865,33, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R$ 1.715.288,39, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 1.669.072,00 e Cancelamento na quantia de R$ 103.890,86, ficando inscrito em Restos a Pagar Não Processado o valor de R$ 30.190,86.
No seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 6.243,56, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R$ 115.526,12, apresentando pagamento no valor de R$ 115.526,12, Cancelamento na quantia de R$ 0,00, ficando inscrito em Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores na quantia de R$ 6.243,56.

XML nr.: 12

TACURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	56.653.854,01	45.342.281,58	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	40.922.382,07	33.379.433,87
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	40.239.259,60	35.348.234,43	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	27.662.478,39	23.275.245,29
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	390.288,21	156.639,66	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	347.014,34	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	182.946,40	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	506.586,49	406.539,90	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	336.905,68	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	279.238,92	194.204,94	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	275.428,59	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	272.766,82	144.383,11	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	301.619,95	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	5.780,32	6.190,55	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	808,26	1.250.850,32
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	114.028,29	1.397,39	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	126.615,05	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	562.443,50	498.469,88	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	428.504,60	498.414,32
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	568.937,89
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	3.463.946,84	349.976,99	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	1.483.662,06	440.782,35
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	4.641.412,90	3.371.326,11	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	5.227.295,30	2.817.897,43
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	421.356,05	824.714,02	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	429.823,53	341.103,81
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	735.334,96	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	468.162,65	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	468.162,65	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	885.593,42	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	700.276,76	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	91.598,67	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	68.967,25	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	37.051,19	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	30.583,25	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	6.958,19	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	6.958,19	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	5.775,01	27.916,71	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	5.760,34	29.240,91
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	419.546,07	347.883,30	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	313.561,20	235.106,62
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	107,60	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	10,85	9,36	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	3.658.996,02	2.929.060,27	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	2.707.956,68	3.921.854,93
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.500,00	11.348,31	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	12.896.995,72	12.860.140,08
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.500,00	11.348,31	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	12.771.465,07	12.860.140,08
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.950.005,82	2.368.905,68
91	Outras Transferências Financeiras	0	1.500,00	11.348,31	195	Outras Transferências Financeiras	0	9.821.459,25	10.491.234,40
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	125.530,65	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	9.006.376,89	5.980.097,15	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	7.955.928,05	6.807.459,96
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	2.390.546,02	1.715.288,39	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	1.669.072,00	2.687.916,11
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	214.688,62	115.526,12	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	115.526,12	90.460,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.392.490,71	4.149.144,52	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.171.327,51	4.028.945,73
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	8.651,54	138,12	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	2,42	138,12
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	6.572.875,46	8.286.182,33	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	10.459.300,52	6.572.875,46
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.572.875,46	8.286.182,33	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	10.459.300,52	6.572.875,46
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	72.234.606,36	59.619.909,37	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	72.234.606,36	59.619.909,37

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.249.329,94	8.010.070,34	40.239.259,60	42.759.490,69	7.411.256,26	35.348.234,43
210	501 - Outros Recursos não Vinculados	390.288,21	0,00	390.288,21	156.639,66	0,00	156.639,66
211	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	182.946,40	0,00	182.946,40	0,00	0,00	0,00
212	550 - Transferência do Salário-Educação	506.586,49	0,00	506.586,49	406.539,90	0,00	406.539,90
213	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	279.238,92	0,00	279.238,92	194.204,94	0,00	194.204,94
214	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	272.766,82	0,00	272.766,82	144.383,11	0,00	144.383,11
215	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.780,32	0,00	5.780,32	6.190,55	0,00	6.190,55
216	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.791,57	1.763,28	114.028,29	1.397,39	0,00	1.397,39
217	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	564.240,94	1.797,44	562.443,50	498.469,88	0,00	498.469,88
218	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.474.683,14	10.736,30	3.463.946,84	358.365,07	8.388,08	349.976,99
221	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.741.274,67	99.861,77	4.641.412,90	3.423.407,75	52.081,64	3.371.326,11
222	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	421.356,05	0,00	421.356,05	824.714,02	0,00	824.714,02
223	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	468.162,65	0,00	468.162,65	0,00	0,00	0,00
224	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	885.593,42	0,00	885.593,42	0,00	0,00	0,00
225	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	91.598,67	0,00	91.598,67	0,00	0,00	0,00
226	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	37.051,19	0,00	37.051,19	0,00	0,00	0,00
227	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.958,19	0,00	6.958,19	0,00	0,00	0,00
228	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.775,01	0,00	5.775,01	27.916,71	0,00	27.916,71
229	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	419.546,07	0,00	419.546,07	347.883,30	0,00	347.883,30
230	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	107,60	0,00	107,60	0,00	0,00	0,00
231	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10,85	0,00	10,85	9,36	0,00	9,36
232	799 - Outras Vinculações Legais	3.658.996,02	0,00	3.658.996,02	2.929.060,27	0,00	2.929.060,27

Nota Explicativa

Balanço Financeiro
Ingressos
A Receita Orçamentária corresponde ao valor de R$ 56.653.854,01, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.
O valor de R$ 1.500,00, lançados como Transferência Financeiras Recebidas, correspondem a Devolução de Duodécimo – Legislativo, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.
O valor de R$ 9.006.376,89, lançados como Recebimentos Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar Processados valor de R$ 214.688,62, RP Não Processados no valor de 2.390.546,02, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 6.392.490,71 representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações e valores conciliados e Outros Recebimentos Extra orçamentários valor de R$ 8.651,54 que se trata de uma restituição (adiantamento concedidos) de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.
O valor de R$ 6.572.875,46, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2022.
Dispêndios
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 40.922.382,07, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
O valor de R$ 12.896.995,72, lançados Transferência Financeiras Concedidas, transferências financeiras concedidas no valor de R$ 9.821.459,25 e Duodécimo Legislativo valor de R$ 2.950.005,82, transferências financeiras concedidas para Aporte de recursos ao RPPS valor de R$ 125.530,65 conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.
O valor de R$ 7.955.928,05 lançados como Pagamento Extra Orçamentários, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar Processados valor de R$ 115.526,12, Restos a Pagar Não Processados valor de R$ 1.669.072,00, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados valor de R$ 6.171.327,51 representam os recursos que se constituem obrigações relativas a consignações e valores conciliados e Outros pagamentos Extra Orçamentários valor de R$ 2,42(valor conciliado duplicidade).
O valor de R$ 10.459.300,52 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

TACURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	11.111.034,80	7.447.517,14	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	576.164,17	255.838,47
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	10.459.300,52	6.572.875,46	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	94.047,32	99.288,52
3	Créditos a Curto Prazo	0	632.258,88	846.517,16	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	94.047,32	99.288,52
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	982.947,90	1.081.366,65	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	126.884,86	22.481,16
9	Dívida Ativa não Tributária	0	88,34	88,34	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	350.777,36	234.937,83	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	19.475,40	28.124,52	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	355.231,99	134.068,79
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.398.562,37	2.257.882,13
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	844.841,14	1.620.593,46
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	553.721,23	110.903,88
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	526.384,79
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	43.140.239,98	35.774.056,28	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	52.276.548,24	40.707.852,82
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	52.276.548,24	40.707.852,82
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	52.276.548,24	40.707.852,82
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	11.568.695,42	5.046.579,70
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	40.707.852,82	35.661.273,12
35	Imobilizado	0	43.140.239,98	35.774.056,28	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	11.728.496,85	11.105.237,85	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	32.978.341,98	24.668.818,43	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	1.566.598,85	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	54.251.274,78	43.221.573,42
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	54.251.274,78	43.221.573,42					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
95	ATIVO (I)	0	54.251.274,78	43.221.573,42	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	10.478.775,92	6.600.999,98	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	43.772.498,86	36.620.573,44	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	4.395.463,42	4.316.874,32	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	2.996.901,05	2.058.992,19	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	1.398.562,37	2.257.882,13	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	49.855.811,36	38.904.699,10	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	11.800.795,49	14.204.735,20
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	11.800.795,49	14.204.735,20
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2023	2022
114	1.500.0000	0	2.681.827,09	1.980.737,79
115	1.500.1001	0	76.058,94	38.751,12
116	1.501.0000	0	55.895,75	0,00
117	1.502.0000	0	182.946,40	0,00
118	1.550.0000	0	184.710,70	0,00
119	1.552.0000	0	4.907,67	0,00
120	1.553.0000	0	36.330,44	0,00
121	1.704.0000	0	54.155,28	0,00
122	1.715.0000	0	22.631,42	0,00
123	1.599.0000	0	0,00	0,00
124	1.600.0000	0	0,00	0,00
125	1.569.0000	0	60.568,48	97.313,65
126	1.750.0000	0	80,71	52,37
127	1.751.0000	0	125.670,62	117.540,00
128	1.540.0000	0	0,00	0,00
129	1.540.1070	0	0,00	0,00
130	1.570.0000	0	3.045,00	15.631,76
131	1.631.0000	0	0,00	0,00
132	1.665.0000	0	0,00	0,00
133	1.700.0000	0	2.114.910,85	120.621,64
134	1.571.0000	0	245.784,55	111.486,89
135	1.632.0000	0	0,00	0,00
136	1.665.3110	0	0,00	0,00
137	1.701.0000	0	219.567,09	782.582,50
138	1.572.0000	0	0,00	0,00
139	1.660.0000	0	0,00	0,00
140	1.899.7407	0	0,00	0,00
141	1.621.0000	0	0,00	0,00
142	1.551.0000	0	0,00	0,00
143	1.634.0000	0	0,00	0,00
144	1.669.0000	0	0,00	0,00
145	1.800.1111	0	0,00	0,00
146	1.801.2111	0	0,00	0,00
147	1.802.0000	0	0,00	0,00
148	2.802.0000	0	0,00	0,00
149	1.541.0000	0	0,00	0,00
150	1.541.1070	0	0,00	0,00
151	1.760.0000	0	0,00	0,00
152	1.761.0000	0	0,00	0,00
153	1.542.0000	0	0,00	0,00
154	1.542.1070	0	0,00	0,00
155	1.622.0000	0	0,00	0,00
156	1.706.3110	0	920.640,62	735.334,96
157	1.604.0000	0	0,00	0,00
158	1.880.0000	0	0,00	0,00
159	1.898.0000	0	0,00	0,00
160	1.749.0000	0	0,00	0,00
161	1.716.0000	0	6.467,94	0,00

162	1.717.0000	0	0,00	0,00
163	1.749.7336	0	0,00	26,80
164	1.718.0000	0	0,00	27.832,77
165	1.707.0000	0	0,00	0,00
166	1.708.0000	0	0,00	159.960,66
167	1.752.0000	0	107,60	0,00
168	1.757.0000	0	0,00	0,00
169	1.758.0000	0	0,00	0,00
170	1.710.0000	0	0,00	354.028,13
171	1.899.7407	0	0,00	0,00
172	1.661.0000	0	0,00	0,00
173	1.860.0000	0	0,00	0,00
174	1.861.0000	0	0,00	0,00
175	1.862.0000	0	0,00	0,00
176	1.705.0000	0	0,00	0,00
177	1.899.0000	0	0,00	0,00
178	1.754.0000	0	0,00	0,00
179	1.574.0000	0	0,00	0,00
180	1.755.0000	0	117,60	106,75
181	1.756.0000	0	0,00	0,00
182	1.799.0000	0	485.450,12	0,00
		0,00	7.481.874,87	4.542.007,79

Nota Explicativa

Balanço Patrimonial
O Ativo Circulante no valor de R$ 11.111.034,80 corresponde as disponibilidades financeiras Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 10.459.300,52, Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 632.258,88 e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo valor de R$19.475,40 (Adiantamento concedidos) conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2023.
A Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP (Estrutura Conceitual para Elaboração e divulgação de informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público), dispõe que os ativos mensurados pelo custo histórico podem ter seu valor ajustado, na medida em que o seu potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos diminuiu devido a mudanças nas condições econômicas ou em outras condições.
Essa mesma norma define as características qualitativas da informação contábil útil, entre elas a relevância e a representação fidedigna, que são diretamente impactadas pelo não reconhecimento de ajustes para perdas estimadas. Para a apresentação da real situação patrimonial, é necessário que o reconhecimento de créditos a receber seja acompanhado da constituição do respectivo ajuste para perdas estimadas, permitindo assim a quantificação fiel dos recursos controlados pela entidade.
O ajuste para perdas estimadas reflete a possibilidade de que parte dos valores do ativo possam não gerar os benefícios econômicos esperados. Considerando que os valores a receber da Dívida Ativa Tributária apresentam significativa probabilidade de não realização, foi realizado ajuste para perdas da dívida ativa dos créditos que apresentaram significativa probabilidade de não realização em função de prescrição, conforme demonstrado abaixo:
Créditos de Dívida Ativa a Receber Saldo em 31/12/2022 Saldo em 31/12/2023
(+) Dívida Ativa Tributária 1.081.366,65 982.947,90
(+) Dívida Ativa não Tributária 88,34 88,34
(=) Dívida Ativa Tributária e Não Tributária 1.081.454,99 983.036,24
(-) Ajuste de perdas de dívida ativa tributária-valores prescritos (234.937,83) (350.777,36)
(-) Ajuste de perdas de dívida ativa não tributária (0,00) 0,00
(=) Total dos Créditos de Dívida Ativa a Receber 846.517,16 632.258,88

O Ativo Não Circulante no valor de R$ 44.709.838,83 corresponde ao Imobilizado - Bens Imóveis valor de R$ 32.978.341,98 e Bens Móveis, sendo o valor de R$ 623.259,00 adquiridos no exercício de 2023 e o valor de R$ 11.105.237,85 de Bens Móveis adquiridos exercícios anteriores.
O Passivo Circulante no valor de R$ 576.164,17 corresponde a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R$ 126.884,86 e Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais no valor de R$ 94.047,32 e Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 355.231,99 (Depósitos Restituíveis e Valores conciliados).
O Passivo Não Circulante no valor de R$ 1.398.562,37 corresponde a Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo Operação de Crédito-Educação valor de R$ 44.361,72, Caixa Econômica valor de R$ 509.359,51 e Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo no valor de R$ 844.841,14.
O Patrimônio Líquido representado pelo Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 40.707.852,82 , mais o Resultado do Exercício no valor de R$ 11.568.695,42, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 52.276.548,24.

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

54	Pensões	1	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	475.000,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	41.449,25	79.702,20
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	15.098.816,96	14.000.564,70
60	Uso de Material de Consumo	1	8.070.945,85	8.199.698,22
61	Serviços	1	5.461.272,26	5.800.866,48
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	1.566.598,85	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	943.958,81	779.924,82
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	943.958,81	778.710,96
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	1.213,86
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	22.424.992,23	21.935.654,49
72	Transferências Intragovernamentais	1	12.896.995,72	12.860.140,08
73	Transferências Intergovernamentais	1	8.658.233,77	8.345.111,58
74	Transferências a Instituições Privadas	1	692.876,08	341.898,04
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	163.294,50	338.940,37
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	13.592,16	49.564,42
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	326.234,51	263.989,33
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	234.937,83
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	208.037,07	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	118.197,44	29.051,50
86	Tributárias	1	690.039,01	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	690.039,01	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	2.396.241,51	4.340,00
94	Premiações	1	4.499,50	4.340,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	76.312,71	0,00
100	Constituição de Provisões	1	2.315.429,30	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	53.782.703,23	47.684.444,19
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	11.568.695,42	5.046.579,70

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R$ 65.351.398,65, que estão representadas sendo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria o valor de R$ 5.873.091,74, Contribuições o valor de R$ 401.750,91, Exploração e Venda de Bens, pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras valor de R$ 792.796,37 e Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R$ 57.338.214,18 e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas valor de R$ 975.545,45 (Restituições, Indenizações e Ressarcimentos).
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Pessoal e Encargos totalizando o montante de R$ 11.860.970,95;
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Benefícios Previdenciários e Assistenciais totalizando o montante de R$ 41.449,25.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Uso de Material de Consumo totalizando o montante de R$ 8.070.945,85 e a rubrica de Serviços totalizando o montante de R$ 5.461.272,26 e Depreciação Acumulada no valor de R$ 1.566.598,85.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas a rubrica Financeiras e Outras Variações Patrimoniais totalizando o montante de R$ 943.958,81.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Transferências e Delegações Concedidas totalizando o montante de R$ 22.424.992,23.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$ 326.234,51, refere-se a ajuste para perdas Divida Ativa valor R$ 115.839,53 e o valor de R$ 2.357,91 refere-se à desincorporação de ativos (cancelamento Divida Ativa) e o valor de R$ 208.037,07 Perdas Involuntárias (desvalorização do imobilizado).
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Contribuições no valor de R$ 690.039,01 refere-se PASEP.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor 4.499,50 refere-se a Premiações, valor de R$ 76.312,71 Contribuições (CNM, Assomassul) e valor de R$ 2.315.429,30 Constituição de Provisões (Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS).
A Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra o valor de R$ 53.782.703,23.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tacuru, apresentam Resultado Patrimonial no Exercício de 2023 no montante de R$ 11.568.695,42.

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	12.896.995,72	12.860.140,08
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	12.896.995,72	12.860.140,08

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	12.880.978,82	11.320.259,11
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	1.948.374,18	1.716.067,98
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	8.282.411,43	7.306.223,50
69	Cultura	142.745,83	137.762,34
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	5.524.454,57	3.088.213,99
72	Habitação	1.359.018,79	159.373,86
73	Saneamento	634.586,31	170.308,30
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	1.787.792,42	1.919.714,22
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	279.031,23
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	20.250,00	15.200,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	4.180.199,44	5.613.632,67
83	Desporto e Lazer	626.199,31	452.858,58
84	Encargos Especiais	2.714.734,45	2.148.349,69
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	40.101.745,55	34.326.995,47

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	290.179,90	29.970,74
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	290.179,90	29.970,74

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Ingressos
Os ingressos de numerários no caixa no montante de R$ 63.056.496,26, está representado pelos valores conforme demonstra o Anexo 10 – Comparativo da Receita Autorizada com a Realizada composta Receitas Derivadas valor de R$ 7.133.699,86 como Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Remuneração de Disponibilidades. Outras Receitas Derivadas e Originárias no valor de R$ 6.594.652,56 e Transferências recebidas valor de R$ 49.328.143,84.
Desembolsos
Os desembolsos no montante de R$ 49.298.188,05, correspondem aos valores desembolsados referentes as despesas executadas com Pessoal e demais despesas no valor de R$ 28.958.412,80, Juros e encargos da Dívida com o valor de R$ 290.179,90 conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Transferências Concedidas valor de R$ 12.896.995,72 de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Outros Desembolsos Operacionais valor de R$ 7.152.599,63.
A DFC do Município de Tacuru apresentou ao final do exercício de 2023 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:
Descrição 2021
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) 13.758.308,21
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) -9.140.819,62
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) -731.063,53
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA 3.886.425,06

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 6.572.875,46 e Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 10.459.300,52, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	85.692.797,46	37.692.797,46
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	85.692.797,46	37.692.797,46
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	85.692.797,46	37.692.797,46
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.338.831,38	9.338.831,38	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	9.338.831,38	9.338.831,38	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.504.722,00	73.321.944,04	70.513.486,87	69.282.839,99	69.023.215,13	2.808.457,17
80	Pessoal e Encargos Socias	23.911.478,00	40.795.182,30	40.055.948,27	40.055.948,27	39.961.880,95	739.234,03
81	Juros e Encargos da Dívida	26.500,00	297.096,04	290.179,90	290.179,90	290.179,90	6.916,14
82	Outras Despesas Correntes	20.566.744,00	32.229.665,70	30.167.358,70	28.936.711,82	28.771.154,28	2.062.307,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.235.278,00	16.073.978,71	10.869.022,77	9.400.069,54	9.392.219,54	5.204.955,94
84	Investimentos	1.308.928,00	15.335.294,53	10.131.348,33	8.662.395,10	8.654.545,10	5.203.946,20
85	Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
86	Amortização da Dívida	925.350,00	737.684,18	737.674,44	737.674,44	737.674,44	9,74
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	370.000,00	4.164,70	0,00	0,00	0,00	4.164,70
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	47.110.000,00	89.400.087,45	81.382.509,64	78.682.909,53	78.415.434,67	8.017.577,81
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	47.110.000,00	89.400.087,45	81.382.509,64	78.682.909,53	78.415.434,67	8.017.577,81
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.310.287,82	0,00	0,00	- 4.310.287,82
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	47.110.000,00	89.400.087,45	85.692.797,46	78.682.909,53	78.415.434,67	3.707.289,99
99	RESERVA DO RPPS	890.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	605.640,91	484.922,97	484.922,97	108.067,94	12.650,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	605.640,91	484.922,97	484.922,97	108.067,94	12.650,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	87.865,33	2.041.103,49	2.075.876,91	2.075.876,91	35.551,05	17.540,86
105	Investimentos	87.865,33	2.041.103,49	2.075.876,91	2.075.876,91	35.551,05	17.540,86
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XML nr.: 14

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	65.351.398,65	52.731.023,89
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	5.873.091,74	3.121.685,27
3	Impostos	1	5.806.553,64	3.064.530,94
4	Taxas	1	66.538,10	57.154,33
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	401.750,91	341.286,73
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	401.750,91	341.286,73
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	18.984,20
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	18.984,20
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	762.796,37	837.090,10
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	762.796,37	837.090,10
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	57.338.214,18	48.201.434,69
24	Transferências Intragovernamentais	1	1.500,00	11.348,31
25	Transferências Intergovernamentais	1	57.336.714,18	48.190.086,38
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	166.431,63
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	62.121,71
37	Desincorporação de Passivos	1	0,00	104.309,92
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	975.545,45	44.111,27
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	975.545,45	44.111,27
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	65.351.398,65	52.731.023,89
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	53.782.703,23	47.684.444,19
47	Pessoal e Encargos	1	11.860.970,95	10.145.268,65
48	Remuneração a Pessoal	1	10.161.987,30	8.626.831,68
49	Encargos Patronais	1	1.698.983,65	1.518.436,97
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	41.449,25	554.702,20
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

XML nr.: 17

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	63.056.496,26	49.502.912,53
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	5.969.152,58	3.370.340,43
4	Receita de Contribuições	1	401.750,91	341.286,73
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	18.984,20
9	Remuneração das Disponibilidades	1	762.796,37	837.090,10
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	6.594.652,56	4.193.393,91
11	Transferências Recebidas	1	49.328.143,84	40.741.817,16
12	Outros ingressos operacionais	1	0,00	0,00
13	Desembolsos	1	49.298.188,05	42.353.915,73
14	Pessoal e demais despesas	1	28.958.412,80	9.944.892,24
15	Juros e encargos da dívida	1	290.179,90	29.970,74
16	Transferências Concedidas	1	12.896.995,72	12.860.140,08
17	Outros desembolsos operacionais	1	7.152.599,63	19.518.912,67
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	13.758.308,21	7.148.996,80
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	9.140.819,62	7.985.540,21
25	Aquisição de ativo não circulante	1	9.140.819,62	7.985.540,21
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 9.140.819,62	- 7.985.540,21
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	731.063,53	876.763,46
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	731.063,53	876.763,46
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	- 731.063,53	- 876.763,46
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	3.886.425,06	- 1.713.306,87
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	6.572.875,46	8.286.182,33
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	10.459.300,52	6.572.875,46

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	49.173.937,42	40.610.922,75
43	da União	25.542.905,87	21.461.709,00
44	de Estados e Distrito Federal	23.631.031,55	19.149.213,75
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	1.500,00	11.348,31
47	Outras transferências recebidas	152.706,42	119.546,10
48	Total das Transferências Recebidas	49.328.143,84	40.741.817,16
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

XML nr.: 11

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	47.883.250,00	47.883.250,00	77.177.983,75	29.294.733,75
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.107.138,00	2.107.138,00	5.969.152,58	3.862.014,58
3	Impostos	2.039.950,00	2.039.950,00	5.902.614,48	3.862.664,48
4	Taxas	67.188,00	67.188,00	66.538,10	- 649,90
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.159.800,00	3.159.800,00	5.154.896,71	1.995.096,71
7	Contribuições Sociais	2.790.000,00	2.790.000,00	4.753.145,80	1.963.145,80
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	369.800,00	369.800,00	401.750,91	31.950,91
11	RECEITA PATRIMONIAL	701.500,00	701.500,00	1.633.372,24	931.872,24
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
13	Valores Mobiliários	929.500,00	929.500,00	1.633.372,24	703.872,24
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	- 230.000,00	- 230.000,00	0,00	230.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.506.812,00	41.506.812,00	61.853.713,12	20.346.901,12
28	Transferências da União e de suas Entidades	18.477.466,00	18.477.466,00	25.113.197,43	6.635.731,43
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.034.154,00	14.034.154,00	22.319.854,64	8.285.700,64
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.990.000,00	8.990.000,00	14.267.954,63	5.277.954,63
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	5.192,00	5.192,00	152.706,42	147.514,42
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.000,00	403.000,00	2.566.849,10	2.163.849,10
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	106,34	- 4.893,66
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	193.403,97	173.403,97
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	378.000,00	378.000,00	2.373.338,79	1.995.338,79
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	116.750,00	116.750,00	8.514.813,71	8.398.063,71
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	30.950,00	30.950,00	0,00	- 30.950,00
46	Alienação de Bens Móveis	29.950,00	29.950,00	0,00	- 29.950,00
47	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.800,00	84.800,00	8.514.813,71	8.430.013,71
51	Transferências da União e de suas Entidades	73.800,00	73.800,00	4.299.875,42	4.226.075,42
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	4.214.938,29	4.203.938,29
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	87.865,33	2.646.744,40	2.560.799,88	2.560.799,88	143.618,99	30.190,86

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	6.243,56	143.505,97	143.505,97	0,00	6.243,56
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	116.011,77	116.011,77	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	6.243,56	27.494,20	27.494,20	0,00	6.243,56
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	6.243,56	143.505,97	143.505,97	0,00	6.243,56

Nota Explicativa

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tacuru apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 48.000.000,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 77.177.983,75, sendo em Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria o valor de R$ 5.969.152,58, Receitas de Contribuições o valor de R$ 5.154.896,71, Receita Patrimonial o valor de R$ 1.633.372,24, em Transferências Correntes o valor de R$ 61.853.713,12, Outras Receitas Correntes valor de R$ 2.566.849,10 e Transferências de Capital o valor de R$ 8.514.813,71.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Tacuru apresenta como dotação inicial o valor de R$ 48.000.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 90.075.087,45 demonstrando que durante o exercício foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 81.382.509,64, sendo liquidado o valor de R$ 78.682.909,53 e paga a importância de R$ 78.415.434,67, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 2.699.600,11, e despesa liquidada e não paga no valor de R$ 267.474,86, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02 e Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante.
No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 87.865,33, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R$ 2.646.744,40, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 2.560.799,88 e Cancelamento na quantia de R$ 143.618,99, ficando inscrito em Restos a Pagar Não Processado o valor de R$ 30.190,86
No seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 6.243,56 , Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior no valor de R$ 143.505,97, apresentando pagamento no valor de R$ 143.505,97, ficando inscrito em Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores na quantia de R$ 6.243,56.

XML nr.: 12

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	85.692.797,46	74.310.645,25	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	81.382.509,64	70.818.099,21
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	40.301.311,12	35.406.265,29	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	40.723.790,50	36.309.924,20
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	390.288,21	156.639,66	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	347.014,34	249.136,61
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	182.946,40	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	14.358.761,64	12.700.615,62	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	14.270.395,18	12.997.814,78
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	220.498,42	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	199.905,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	506.586,49	406.539,90	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	336.905,68	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	279.238,92	194.204,94	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	275.428,59	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	272.766,82	144.383,11	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	301.619,95	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	5.780,32	6.190,55	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	808,26	1.250.850,32
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	114.028,29	1.397,39	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	126.615,05	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	562.443,50	498.469,88	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	428.504,60	498.414,32
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	568.937,89
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.094.539,61	3.207.069,89	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	3.607.766,78	2.105.855,19
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	30.956,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	41.102,08	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	57.938,26	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	933.571,54	329.664,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	903.242,16	269.384,56
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	288.660,68	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	213.383,87	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.924.363,12	4.268.489,24	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.764.904,53	3.806.298,69
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	33.756,24	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	192.545,25	199.900,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	793.822,24	753.674,63	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	973.959,45	811.161,86
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	17.078.737,45	12.871.488,39	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	13.272.122,33	12.871.488,39
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	17.078.737,45	12.871.488,39	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	13.146.591,68	12.860.140,08
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.950.005,82	2.368.905,68	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.950.005,82	2.368.905,68
91	Outras Transferências Financeiras	0	14.128.731,63	10.502.582,71	195	Outras Transferências Financeiras	0	10.196.585,86	10.491.234,40
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	11.348,31
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	11.348,31
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	125.530,65	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	17.210.215,32	13.756.935,32	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	16.731.682,42	14.016.322,70
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	2.699.600,11	2.646.744,40	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	2.560.799,88	3.349.045,15
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	267.474,86	143.505,97	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	143.505,97	107.523,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	14.243.140,35	10.533.264,15	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	14.027.376,57	10.406.158,72
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	433.420,80	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	153.595,83
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	42.714.114,41	39.480.955,75	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	51.309.550,25	42.714.114,41
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	14.406.874,02	39.480.955,75	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	13.827.829,36	14.406.874,02
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	28.307.240,39	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	37.481.720,89	28.307.240,39
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	162.695.864,64	140.420.024,71	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	162.695.864,64	140.420.024,71

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.311.381,46	8.010.070,34	40.301.311,12	42.817.521,55	7.411.256,26	35.406.265,29
210	501 - Outros Recursos não Vinculados	390.288,21	0,00	390.288,21	156.639,66	0,00	156.639,66
211	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	182.946,40	0,00	182.946,40	0,00	0,00	0,00
212	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.358.761,64	0,00	14.358.761,64	12.700.615,62	0,00	12.700.615,62
213	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	220.498,42	0,00	220.498,42	0,00	0,00	0,00
214	550 - Transferência do Salário-Educação	506.586,49	0,00	506.586,49	406.539,90	0,00	406.539,90
215	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	279.238,92	0,00	279.238,92	194.204,94	0,00	194.204,94
216	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	272.766,82	0,00	272.766,82	144.383,11	0,00	144.383,11
217	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.780,32	0,00	5.780,32	6.190,55	0,00	6.190,55
218	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.791,57	1.763,28	114.028,29	1.397,39	0,00	1.397,39
219	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	564.240,94	1.797,44	562.443,50	498.469,88	0,00	498.469,88
220	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.094.539,61	0,00	2.094.539,61	3.207.069,89	0,00	3.207.069,89
222	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	41.102,08	0,00	41.102,08
224	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	933.571,54	0,00	933.571,54	329.664,00	0,00	329.664,00
226	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	288.660,68	0,00	288.660,68	0,00	0,00	0,00
227	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.926.760,77	2.397,65	1.924.363,12	4.268.489,24	0,00	4.268.489,24

Nr.	Especificação	NOTA	2023	2022	Nr.	Especificação	NOTA	2023	2022
95	ATIVO (I)	0	144.986.559,17	84.784.830,65	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	51.329.028,44	42.743.060,44	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	93.657.530,73	42.041.770,21	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	87.412.997,19	32.590.972,08	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	3.363.287,97	3.028.374,06	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	84.049.709,22	29.562.598,02	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	57.573.561,98	52.193.858,57	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	13.704.439,79	16.263.024,05
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	13.704.439,79	16.263.024,05
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2023	2022
114	1.500.0000	0	2.596.320,99	2.344.233,68
115	1.500.1001	0	132.818,61	38.751,12
116	1.500.1002	0	0,00	52.369,06
117	1.800.0000	0	38.798.516,22	30.250.915,01
118	1.550.0000	0	184.710,70	0,00
119	1.553.0000	0	36.330,44	0,00
120	1.501.0000	0	474.228,67	0,00
121	1.759.0000	0	1.035,80	0,00
122	1.659.0000	0	0,00	0,00
123	1.599.0000	0	0,00	0,00
124	1.600.0000	0	0,00	2.066.821,91
125	1.569.0000	0	60.568,48	97.313,65
126	1.750.0000	0	80,71	52,37
127	1.751.0000	0	125.670,62	117.540,00
128	1.540.0000	0	0,00	4.461,17
129	1.540.1070	0	0,00	124.248,99
130	1.570.0000	0	3.045,00	143.896,47
131	1.631.0000	0	0,00	0,00
132	1.665.0000	0	0,00	0,00
133	1.700.0000	0	2.114.910,85	120.621,64
134	1.571.0000	0	245.784,55	111.486,89
135	1.632.0000	0	0,00	192.545,25
136	1.665.3110	0	0,00	0,00
137	1.701.0000	0	219.567,09	782.582,57
138	1.572.0000	0	0,00	0,00
139	1.660.0000	0	881.641,90	128.264,71
140	1.899.0000	0	6.291,17	0,00
141	1.621.0000	0	156.611,80	1.008.758,64
142	1.799.0000	0	485.450,12	0,00
143	1.634.0000	0	0,00	0,00
144	1.669.0000	0	0,00	0,00
145	1.800.1111	0	0,00	0,00
146	1.801.2111	0	0,00	0,00
147	1.802.0000	0	0,00	2.320,23
148	1.502.0000	0	182.946,40	0,00
149	1.552.0000	0	4.907,67	0,00
150	1.541.1070	0	0,00	0,00
151	1.760.0000	0	0,00	924,56
152	1.761.0000	0	0,00	0,00
153	1.552.0000	0	400,00	0,00
154	1.542.1070	0	0,00	0,00
155	1.622.0000	0	0,00	0,00
156	1.706.3110	0	0,00	1.336.231,74
157	1.604.0000	0	172.749,16	7.126,59
158	1.802.0000	0	2.320,23	0,00
159	1.898.0000	0	0,00	0,00
160	1.706.3110	0	920.640,62	0,00
161	1.716.0000	0	6.467,94	0,00

XML nr.: 14

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	155.214.145,65	95.132.025,42
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	5.699.451,00	3.121.685,27
3	Impostos	1	5.632.912,90	3.064.530,94
4	Taxas	1	66.538,10	57.154,33
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	4.890.499,69	4.804.606,54
7	Contribuições Sociais	1	4.488.748,78	4.463.319,81
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	401.750,91	341.286,73
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	24.384,20
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	24.384,20
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	1.897.769,26	3.940.134,38
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	264.397,02	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	1.633.372,24	3.940.134,38
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	93.524.901,03	82.458.174,35
24	Transferências Intragovernamentais	1	15.146.303,86	12.871.488,39
25	Transferências Intergovernamentais	1	78.378.597,17	69.586.685,96
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	4.298.728,66	738.929,41
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	402.867,88
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	4.287.154,27	62.121,71
37	Desincorporação de Passivos	1	11.574,39	273.939,82
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	44.902.796,01	44.111,27
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	44.902.796,01	44.111,27
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	155.214.145,65	95.132.025,42
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	150.229.667,81	84.894.255,39
47	Pessoal e Encargos	1	37.031.955,73	33.261.213,85
48	Remuneração a Pessoal	1	32.172.929,50	28.819.359,69
49	Encargos Patronais	1	4.813.271,13	4.145.914,94
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	253.939,55
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	45.755,10	41.999,67
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	3.253.553,85	2.653.972,85
53	Aposentadorias e Reformas	1	2.496.129,78	1.363.920,54

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	735.729,52	566.548,24	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	531.334,44	544.316,92
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	139.981,09	117.085,21	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	124.111,58	147.113,61
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	3.463.946,84	349.976,99	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	1.483.662,06	440.782,35
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	4.641.412,90	3.371.326,11	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	5.227.295,30	2.817.897,43
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	421.356,05	824.714,02	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	429.823,53	341.103,81
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	748.433,03	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	586.783,43
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	468.162,65	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	468.162,65	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	885.593,42	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	1.360.391,59	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	91.598,67	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	68.967,25	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	37.051,19	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	30.583,25	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	6.958,19	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	6.958,19	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	5.775,01	27.916,71	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	5.760,34	29.240,91
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	419.546,07	347.883,30	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	313.561,20	235.106,62
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	107,60	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	10,85	9,36	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	97,32	938,48	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	3.658.996,02	2.929.060,27	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	2.707.956,68	3.921.854,93
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	7.076.078,31	6.462.335,62	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	2.465.719,28	2.147.196,58
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	410.788,44	415.955,49	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	402.538,85	539.024,20
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
228	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.360,81	5.360,81	0,00	33.756,24	0,00	33.756,24
229	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	735.729,52	0,00	735.729,52	566.548,24	0,00	566.548,24
230	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	139.996,10	15,01	139.981,09	117.085,21	0,00	117.085,21
231	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.474.683,14	10.736,30	3.463.946,84	358.365,07	8.388,08	349.976,99
232	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.741.274,67	99.861,77	4.641.412,90	3.423.407,75	52.081,64	3.371.326,11
233	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	421.356,05	0,00	421.356,05	824.714,02	0,00	824.714,02
234	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	468.162,65	0,00	468.162,65	0,00	0,00	0,00
235	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	885.593,42	0,00	885.593,42	0,00	0,00	0,00
236	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	91.598,67	0,00	91.598,67	0,00	0,00	0,00
237	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	37.051,19	0,00	37.051,19	0,00	0,00	0,00
238	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.958,19	0,00	6.958,19	0,00	0,00	0,00
239	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.775,01	0,00	5.775,01	27.916,71	0,00	27.916,71
240	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	419.546,07	0,00	419.546,07	347.883,30	0,00	347.883,30
241	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	107,60	0,00	107,60	0,00	0,00	0,00
242	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10,85	0,00	10,85	9,36	0,00	9,36
243	759 - Recursos Vinculados a Fundos	97,32	0,00	97,32	938,48	0,00	938,48
244	799 - Outras Vinculações Legais	3.658.996,02	0,00	3.658.996,02	2.929.060,27	0,00	2.929.060,27
245	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.076.078,31	0,00	7.076.078,31	6.634.956,34	172.620,72	6.462.335,62
246	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	410.788,44	0,00	410.788,44	415.955,49	0,00	415.955,49
247	899 - Outros Recursos Vinculados	793.822,24	0,00	793.822,24	753.674,63	0,00	753.674,63

Nota Explicativa

Balanço Financeiro
Ingressos
A Receita Orçamentária corresponde ao valor de R$ 85.692.797,46, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.
O valor de R$ 17.078.737,45, lançados como Transferência Financeiras Recebidas, correspondem a Recebimento de transferência financeiras recebidas no valor de R$ 14.128.731,63 e Duodécimo Legislativo valor de R$ 2.950.005,82, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.
O valor de R$ 17.210.215,32, lançados como Recebimentos Extra Orçamentária, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar Processados valor de R$ 267.474,86, RP Não Processados no valor de 2.699.600,11, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 14.243.140,35, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.
O valor de R$ 42.714.114,41, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2022.
Dispêndios
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 81.382.509,64, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
O valor de R$ 13.272.122,33, lançados Transferência Financeiras Concedidas, correspondem a transferências financeiras concedidas no valor de R$ 10.196.585,86, transferências financeiras concedidas para Aporte Financeiro RPPS no valor de R$ 125.530,65,e Duodécimo Legislativo valor de R$ 2.950.005,82, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2023.
O valor de R$ 16.731.682,42 lançados como Pagamento Extra Orçamentários, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar Processados valor de R$ 143.505,97, Restos a Pagar Não Processados valor de R$ 2.560.799,88, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados valor de R$ 14.027.376,57
O valor de R$ 51.309.550,25 corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

TACURU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 4/04/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	52.403.206,17	43.897.583,45	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	633.497,00	293.764,33
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	13.827.829,36	14.406.874,02	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	94.067,32	116.011,77
3	Créditos a Curto Prazo	0	632.258,88	846.517,16	52	Pessoal a Pagar	0	20,00	16.723,25
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	94.047,32	99.288,52
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	982.947,90	1.081.366,65	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	179.651,10	33.737,76
9	Dívida Ativa não Tributária	0	88,34	88,34	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	350.777,36	234.937,83	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	19.478,19	28.946,03	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	37.481.720,89	28.307.240,39	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	359.778,58	144.014,80
13	Estoques	0	441.918,85	308.005,85	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	84.049.709,22	29.562.598,02
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	844.841,14	1.638.778,76
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00					
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	553.721,23	110.903,88
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	92.583.353,00	40.887.247,20	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	526.384,79
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	43.753.609,82	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	43.753.609,82	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	82.651.146,85	27.286.530,59
21	Clientes	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	60.303.352,95	54.928.468,30
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	43.753.609,82	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	750.888,72	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	59.552.464,23	54.928.468,30
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	59.552.464,23	54.928.468,30
34	Investimentos	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	4.984.477,84	10.237.770,03
35	Imobilizado	0	48.829.743,18	40.887.247,20	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	54.928.468,30	44.690.698,27
36	Bens Móveis	0	18.229.432,72	16.212.444,97	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 360.481,91	0,00
37	Bens Imóveis	0	32.984.325,78	24.674.802,23	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	2.384.015,32	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	144.986.559,17	84.784.830,65
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	144.986.559,17	84.784.830,65					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA²	2023	2022
162	1.717.0000	0	0,00	0,00
163	1.749.7336	0	0,00	26,80
164	1.718.0000	0	0,00	27.832,77
165	1.704.0000	0	54.155,28	0,00
166	1.715.0000	0	22.631,42	159.960,66
167	1.752.0000	0	0,00	0,00
168	1.757.0000	0	0,00	0,00
169	1.758.0000	0	0,00	0,00
170	1.710.0000	0	0,00	354.028,13
171	1.899.7407	0	8.428,21	194.856,59
172	1.661.0000	0	66.392,22	50.522,71
173	1.860.0000	0	0,00	0,00
174	1.861.0000	0	0,00	0,00
175	1.862.0000	0	0,00	0,00
176	1.705.0000	0	0,00	0,00
177	1.899.0000	0	0,00	0,00
178	1.754.0000	0	0,00	0,00
179	1.574.0000	0	0,00	0,00
180	1.755.0000	0	117,60	106,75
181	1.756.0000	0	0,00	0,00
182	1.501.0000	0	0,00	0,00
		0,00	47.965.740,47	39.718.800,66

Nota Explicativa

Balanço Patrimonial
O Ativo Circulante no valor de R$ corresponde 52.403.206,17, as disponibilidades financeiras Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 13.827.829,36, Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 632.258,88 (Dívida Ativa Tributária e Não Tributária e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo valor de R$ 19.478,19 (Adiantamento concedidos) conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2023.
A Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP (Estrutura Conceitual para Elaboração e divulgação de informação contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público), dispõe que os ativos mensurados pelo custo histórico podem ter seu valor ajustado, na medida em que o seu potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos diminuiu devido a mudanças nas condições econômicas ou em outras condições.
Essa mesma norma define as características qualitativas da informação contábil útil, entre elas a relevância e a representação fidedigna, que são diretamente impactadas pelo não reconhecimento de ajustes para perdas estimadas. Para a apresentação da real situação patrimonial, é necessário que o reconhecimento de créditos a receber seja acompanhado da constituição do respectivo ajuste para perdas estimadas, permitindo assim a quantificação fiel dos recursos controlados pela entidade.
O ajuste para perdas estimadas reflete a possibilidade de que parte dos valores do ativo possam não gerar os benefícios econômicos esperados. Considerando que os valores a receber da Dívida Ativa Tributária apresentam significativa probabilidade de não realização, foi realizado ajuste para perdas da dívida ativa dos créditos que apresentaram significativa probabilidade de não realização em função de prescrição, conforme demonstrado abaixo:
Créditos de Dívida Ativa a Receber Saldo em 31/12/2022 Saldo em 31/12/2023
(+) Dívida Ativa Tributária 1.081.366,65 982.947,90
(+) Dívida Ativa não Tributária 88,34 88,34
(=) Dívida Ativa Tributária e Não Tributária 1.081.454,99 983.036,24
(-) Ajuste de perdas de dívida ativa tributária-valores prescritos (234.937,83) (350.777,36)
(-) Ajuste de perdas de dívida ativa não tributária (0,00) 0,00
(=) Total dos Créditos de Dívida Ativa a Receber 846.517,16 632.258,88

O valor de R$ 37.481.720,89 corresponde a Investimentos e Aplicações do RPPS.
O valor de R$ 441.918,85 apresentado na conta Estoques refere-se somente ao montante de material de consumo e distribuição gratuita estocados até 31/12/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde.
O Ativo Não Circulante no valor de R$ 92.583.353,00 corresponde a Créditos Previdenciários do RPPS no valor de R$ 43.753.609,82, Imobilizado - Bens Imóveis valor de R$ 32.984.325,78 e Bens Móveis valor de R$ 18.229.432,72, sendo o valor de R$ 2.016.987,75 adquiridos no exercício de 2023 e o valor de R$ 16.212.444,97 de Bens Móveis adquiridos exercícios anteriores deduzidos o valor de R$ 2.384.015,32 corresponde a depreciação de bens.
O Passivo Circulante no valor de R$ 633.497,00 corresponde a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R$ 179.651,10 e Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais no valor de R$ 94.067,32 e Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 359.778,58 (Depósitos Restituíveis e Valores conciliados).
O Passivo Não Circulante no valor de R$ 84.049.709,22 corresponde a Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo valor R$ 553.721,23, Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo no valor de R$ 844.841,14 e Provisões a Longo Prazo (RPPS) valor de R$ 82.651.146,85.
O Patrimônio Líquido representado pelo Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 54.928.468,30, mais o Resultado do Exercício no valor de R$ 4.984.477,84, menos ajustes de exercícios anteriores valor de R$ 360.481,91, mais o valor de R$ 750.888,72 refere-se a Reserva Atuarial para Contingências apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 60.303.352,95.

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

CÂMARA MUNICIPAL
TACURU/MS

PORTARIA "GAB"Nº. 022/2024

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear ANDREZA ELOIZA BARBOSA AQUINA DE SOUZA, CPF. 360.723.178-80, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, cód. DAS-3, lotada no Gabinete do Presidente, com remuneração prevista no anexo II, da Resolução 003/2009.

Art. 2º. Fica atribuído ao referido servidor gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Anderson Maciel Marques
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
TACURU/MS

PORTARIA "GAB"Nº. 023/2024

REVOGA PORTARIA QUE ESPECÍFICA, CONVOCA SERVIDOR PARA RETORNO AO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a licença prêmio por assiduidade do servidor **Edson Jair Michels**.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº. 012/2024.

Art. 3º. Convoca o referido servidor para retorno as suas atividades laborais junto a Administração da Câmara Municipal de Tacuru a partir de primeiro de abril do corrente ano.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Anderson Maciel Marques
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
TACURU/MS

PORTARIA "GAB"Nº. 024/2024

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica atribuído ao servidor do quadro efetivo desta Casa Legislativa, ocupante do cargo de contínuo, **Edson Jair Michels,** gratificação referente a direção e assessoramento intermediário - D.AI.-1, correspondente ao valor de R$ 705,30 (setecentos e cinco reais e trinta centavos) aos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Anderson Maciel Marques
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR.
GESTÃO 2021/2024

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 123, RETIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO

ONDE SE LÊ: lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA SE : **lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.**

PORTARIA Nº 123/2024

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANDREIA ICASATI, da função de Chefe de Departamento de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, 04 de Abril de 2024.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal